



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
25/03/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03230001 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA CORTE DE ÁRVORE DA ARVORE LOCALIZADA NA AVENIDA MUNIZ FALCÃO, 1.400, – BARRO DURO.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03230004 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A REPINTURA E MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES APAGADOS NA RUA CEL PARANHOS, 756-JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03230003 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A REPINTURA E MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES APAGADAS NO CRUZAMENTO DA RUA COMENDADOR CALAÇA E A AV CID SCALE - POÇO	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03230002 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A PODA DE ÁRVORE RUA JOSÉ AILTON DOS SANTOS - VILLAGE CAMPESTRE 1 - CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03200005 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA ESPORTIVA (ARENINHA) NA RUA A 22, NO CAMPO DA AABB, CONJUNTO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240010 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03200004 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 22, NO CAMPO DA AABB, CONJUNTO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240013 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CANTEIRO DA AVENIDA CACHOEIRA DO LIRA, AO LADO DO SUPERMERCADO GBARBOSA, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240016 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CONJUNTO SELMA BANDEIRA, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03200006 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA PRAÇA DO CONJUNTO CELY LOUREIRO, LOCALIZADA EM FRENTE AO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240015 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO PARQUE LINEAR DO CONJUNTO FREITAS NETO, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03200014 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 22, QUADRA A 22, CONJUNTO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03200008 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 48/2025 SOLICITA SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS BROMÉLIAS - POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03200007 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 47/2025 SOLICITA SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS HORTÊNSIAS - POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03210020 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA E SEGURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG, NA CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03210018 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA MELHORIA NA UNIDADE DOCENTE-ASSISTENCIAL (UDA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03210023 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA A DESIGNAÇÃO URGENTE DE PROFESSORA PARA CMEI LOCALIZADA NA RUA BRENO AGRA, NO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
25/03/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03210021 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS ADICIONAIS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190092 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COMUNS POR LUMINÁRIAS DE LED DA RUA DESEMBARGADOR MANOEL LOPES FERREIRA PINTO, GRUTA DE LOURDES.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03200003 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS REFLETORES DO CAMPO DO MARITUBA, RUA EMÍLIA NOVAS DE CASTRO, ESTRADA DA CODEAL, TABULEIRO DO MARTINS POR ILUMINAÇÃO DE LED, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE DOIS REFLETORES ADICIONAIS	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190093 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COMUNS POR LUMINÁRIAS DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SANTO AMARO.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03200028 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA UM MUTIRÃO DE CAPINAÇÃO NA RUA EDGAR DE GOES DE MONTEIRO, NO BAIRRO DO CLIMA BOM, NESTA CAPITAL, CEP 57010-140.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190037 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO RETIRADA DE LIXO E LIMPEZA NO BECO DA VIDA NO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190055 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NO RESIDENCIAL PARQUE DOS CAETÉS, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190075 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO ARENINHA NO RESIDENCIAL JORGE QUINTELLA, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190042 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVECIONAIS POR LED NA PRAÇA OTACÍLIO HOLANDA, SALVADOR LYRA	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190060 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO RETIRADA DE LIXO E LIMPEZA NA AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190082 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA 5F, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO II, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190033 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO BECO DA VIDA NO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190045 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO E VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA DES. CARLOS DE GUSMÃO COM A RUA DA CODEAL, SALVADOR LYRA, TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190074 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO DE LINHA D_ÁGUA NA RUA ELIZABETH F. DOS SANTOS, BELA VISTA 2, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190090 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA SÃO JORGE, GROTA DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190041 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO NA RUA SÃO CRISTOVÃO, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190058 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA 1E, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO II, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190079 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA A DOZE, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190029 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO PROGRAMA BROTA NA GROTA PARA O BECO DA VIDA NO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
25/03/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190044 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA A, CONJUNTO SELMA BANDEIRA, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190069 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA QUADRA J1, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190085 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO DESOBSTRUÇÕES DE GALERIAS NA AVENIDA CACHOEIRA DO MEIRIM, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190040 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA B CINQUENTA E OITO NO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190057 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA ESTRADA DUAS BOCAS, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190076 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA QUADRA CH, CONJUNTO CIDADE SORRISO, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190025 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA AVENIDA GARÇA TORTA, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190043 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA OTÁCILIO HOLANDA, SALVADOR LYRA, TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
45	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190062 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA QUADRA I 1, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
46	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240011 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE ÔNIBUS EM SAUAÇUY NO BAIRRO IPIOCA.	DISCUSSÃO ÚNICA
47	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240001 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO NO BAIRRO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
48	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240009 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO RESIDENCIAL MACEIÓ 1, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
49	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240012 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NA ROTATÓRIA DA ENTRADA DA AVENIDA MARÍLIA MENDONÇA VIZINHO AO CONDOMÍNIO JARDIM DAS ORQUÍDEAS NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
50	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240008 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS NO GRAN JARDINS NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
51	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03210010 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO PACHECO MOREIRA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "PRAÇA DO TOTA", LOCALIZADA NA AVENIDA ALBERTO ALVES DA CÂMARA, EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE, NO CONJUNTO DO SALVADOR LYRA, NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS, CEP 57081-185, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
52	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03200019 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS ATUALMENTE INSTALADAS POR LÂMPADAS DE TECNOLOGIA LED, NA TRAVESSA LAFAIETE PACHECO, NO BAIRRO PONTADA TERRA, CEP: 57030-636, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
53	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03210008 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA LIMPEZA URBANA LOCALIZADA NA TRAVESSA LAFAIETE PACHECO, NO BAIRRO PONTA DA TERRA, CEP 57030-636, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
54	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03200016 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA O ASFALTAMENTO DA RUA DO TREZE DE MAIO, NO BAIRRO DO POÇO, CEP: 57025-410, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
55	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03210013 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA CRISTIANO MAIA DE OMENA CALHEIROS, CEP 57052-609, LOCALIZADA NO BAIRRO DA GRUTA DE LOURDES, EM MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
25/03/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
56	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03210012 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA LIMPEZA DA PRAÇA ANTÔNIO PACHECO MOREIRA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "PRAÇA DO TOTA", LOCALIZADA NA AVENIDA ALBERTO ALVES DA CÂMARA, EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE, NO CONJUNTO DO SALVADOR LYRA, NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS, CEP 57081-185, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
57	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240021 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS TRADICIONAIS, POR ILUMINAÇÃO EM LED, NA TRAVESSA DA SAUDADE 1 A 7, TRAVESSA DA FLORESTA A, B, C, D, E E TRAVESSA SÃO MARCOS, NO CLIMA BOM 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
58	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240022 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO NO RIO NOVO.	DISCUSSÃO ÚNICA
59	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240024 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A VIABILIZAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DOM MIGUEL FENELON, PETRÓPOLIS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
60	MOÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03200035 / 2025	VEREADOR ALLAN PIERRE	MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO A NIVALDO BARBOSA JUNIOR.	DISCUSSÃO ÚNICA
61	MOÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03240019 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	MOÇÃO DE APLAUSOS À IGREJA BATISTA DO PINHEIRO PELOS SEUS 55 ANOS	DISCUSSÃO ÚNICA
62	REQUERIMENTO	PROCESSO WEB Nº 03190083 / 2025	VEREADOR EDUARDO CANUTO	REQUERIMENTO PARA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 80 ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA	DISCUSSÃO ÚNICA
63	PROJETO DE LEI Nº 87/2024	PROCESSO WEB Nº 03110021 / 2024	GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO	INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	PRIMEIRA DISCUSSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2025

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável Limpeza Urbana - ALURB, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de realizar o corte total da árvore localizada na Avenida Muniz Falcão, 1.400, CEP: 57.045-000 – Barro Duro. (em frente ao Centro Universitário UMJ).

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, ALURB, Moacyr Teófilo Neto, sentido de realizar o corte total da árvore localizada na Avenida Muniz Falcão, 1.400, CEP: 57.045-000 – Barro Duro. (em frente ao Centro Universitário UMJ).

Esse pedido se faz importante, sendo que a árvore está encostando-se aos fios de alta tensão, e com a aproximação do período de chuvas fortes, o risco de queda dessa árvore se torna eminente, as raízes estão danificando o calçamento. É importante ressaltar que a avenida onde se encontra as árvores é um local de muito tráfego de veículos e pedestres.

Para melhor ilustrar a demanda dos moradores daquela região, deixo aqui, nesse documento, fotos em anexo do local

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de março de 2025.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2025

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção das faixas de pedestres, apagadas, na Rua Cel Paranhos, 756 – 872, CEP: 57.040-000 – Jacintinho.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção das faixas de pedestres, apagadas, na Rua Cel Paranhos, 756 – 872, CEP: 57.040-000 – Jacintinho.

Os moradores apontam à ausência de pintura e sinalização das faixas de pedestres da referida rua.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de março de 2025.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2025

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção das faixas de pedestres, apagadas, no cruzamento entre a Rua Comendador Calaça e a Av Cid Scala - CEP: 57.025-640 – Bairro do Poço. (próximo a Bomba da Marieta)

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção das faixas de pedestres, apagadas, no cruzamento entre a Rua Comendador Calaça e a Av Cid Scala - CEP: 57.025-640 – Bairro do Poço. (próximo a Bomba da Marieta)

Os moradores apontam à ausência de pintura e sinalização das faixas de pedestres da referida rua.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de março de 2025.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2025

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável Limpeza Urbana - ALURB, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de promover a poda de árvore, localizada Rua José Ailton dos Santos, CEP: 57073-480 – Bairro do Village Campestre.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável Limpeza Urbana, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de promover a poda de árvore, localizada Rua José Ailton dos Santos, CEP: 57073-480 – Bairro do Village Campestre.

A presente indicação tem por objetivo realizar a poda de árvore na localização supracitada que já está perigosamente chegando perto dos fios de alta tensão dos postes de energia elétrica.

Para melhor ilustrar a demanda dos moradores daquela região, deixo aqui, nesse documento, fotos em anexo do local

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2025.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador

ANEXO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 109/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Holanda Costa Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA ESPORTIVA (ARENINHA) NA RUA A 22, NO CAMPO DA AABB, CONJUNTO BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a construção de uma área esportiva (Areninha) na Rua A 22, no Campo da AABB, Conjunto Benedito Bentes 1. A região possui um grande número de moradores, incluindo adultos, jovens e crianças, que necessitam de um espaço adequado para a prática esportiva, lazer e convivência social.

A falta de infraestrutura esportiva compromete o acesso da comunidade a atividades que promovem saúde, inclusão e bem-estar, além de limitar oportunidades para o desenvolvimento de talentos esportivos locais. A criação dessa Areninha incentivará a prática de esportes, ajudando a prevenir o sedentarismo e oferecendo uma alternativa saudável para todas as idades, afastando crianças, adolescentes e adultos de situações de vulnerabilidade social.

Além de seus benefícios para a saúde e lazer, a construção da Areninha valorizará a região, tornando-a mais atrativa e segura para os moradores. Diante da relevância desse projeto, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, promovendo mais qualidade de vida, inclusão e oportunidades para toda a comunidade.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:

RUA A 22, NO CAMPO DA AABB, CONJUNTO BENEDITO BENTES 1.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 112/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na Avenida Humberto Gomes de Barros, no Bairro Benedito Bentes. A falta de manutenção regular tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, impactando a segurança viária, a mobilidade de pedestres e a qualidade do espaço público.

A presença de vegetação excessiva e o descarte irregular de lixo favorecem a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a falta de conservação adequada pode gerar uma sensação de abandono e insegurança, prejudicando o bem-estar da população que transita pela via diariamente.

Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com urgência, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para toda a comunidade.

Segue anexo fotos que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

AVENIDA MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 108/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 22, NO CAMPO DA AABB, CONJUNTO BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na Rua A 22, no Campo da AABB, Conjunto Benedito Bentes 1. A falta de manutenção adequada tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, impactando a mobilidade dos pedestres e motoristas, além de comprometer a segurança e o bem-estar da comunidade.

A presença de vegetação alta e lixo acumulado favorece a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a situação atual contribui para uma sensação de abandono e insegurança na região, desvalorizando um espaço que poderia ser melhor aproveitado pela população.

Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com urgência, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e adequado para os moradores e frequentadores do local.

Segue anexo fotos que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

RUA A 22, NO CAMPO DA AABB, CONJUNTO BENEDITO BENTES 1.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 113/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CANTEIRO DA AVENIDA CACHOEIRA DO LIRA, AO LADO DO SUPERMERCADO GBARBOSA, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação no canteiro da Avenida Cachoeira do Lira, ao lado do Supermercado GBarbosa, no Bairro Benedito Bentes. A falta de manutenção tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, comprometendo a estética urbana, a mobilidade dos pedestres e a segurança da população que circula diariamente pela área.

O crescimento descontrolado da vegetação e o descarte irregular de lixo podem favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a presença de áreas sujas e sem conservação contribui para uma sensação de abandono e insegurança, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e comerciantes da região.

Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para a comunidade.

Segue anexo fotos que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:

CANTEIRO DA AVENIDA CACHOEIRA DO LIRA, AO LADO DO SUPERMERCADO GBARBOSA, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 115/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CONJUNTO SELMA BANDEIRA, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação no Conjunto Selma Bandeira, no Bairro Benedito Bentes. A falta de manutenção adequada tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, prejudicando a mobilidade dos moradores e comprometendo a segurança da região.

O crescimento descontrolado da vegetação e o descarte irregular de lixo favorecem a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a falta de conservação do local contribui para uma sensação de abandono e insegurança, afetando negativamente a qualidade de vida da população.

Diante da importância dessa ação para a comunidade, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para todos.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:
CONJUNTO SELMA BANDEIRA, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 110/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA PRAÇA DO CONJUNTO CELY LOUREIRO, LOCALIZADA EM FRENTE AO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na Praça do Conjunto Cely Loureiro, localizada em frente ao 5º Batalhão de Polícia Militar de Alagoas, no Bairro Benedito Bentes. A falta de manutenção adequada tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, prejudicando a utilização do espaço pela comunidade e comprometendo a segurança e a qualidade de vida dos moradores.

A vegetação alta e o descarte irregular de lixo favorecem a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, um ambiente sujo e descuidado pode gerar uma sensação de abandono e insegurança, afastando a população de um espaço que deveria ser de lazer e convivência.

Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo uma praça mais limpa, segura e adequada para o uso da comunidade.

Segue anexo fotos que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:

PRAÇA DO CONJUNTO CELY LOUREIRO, LOCALIZADA EM FRENTE AO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 114/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO PARQUE LINEAR DO CONJUNTO FREITAS NETO, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação no Parque Linear do Conjunto Freitas Neto, no Bairro Benedito Bentes. A falta de manutenção adequada tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, prejudicando a utilização do espaço pela comunidade e comprometendo a segurança dos frequentadores.

O crescimento descontrolado da vegetação e o descarte irregular de lixo favorecem a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a falta de conservação do local impacta diretamente na qualidade de vida dos moradores, limitando o uso da área para atividades de lazer, convivência e prática esportiva.

Diante da importância desse espaço para a comunidade, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e acessível para todos.

Segue anexo fotos que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

PARQUE LINEAR DO CONJUNTO FREITAS NETO, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 111/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 22, QUADRA A 22, CONJUNTO BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na Rua A 22, Quadra A 22, Conjunto Benedito Bentes 1. A falta de manutenção adequada tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, comprometendo a mobilidade de pedestres e motoristas, além de impactar diretamente a segurança e o bem-estar da população.

A vegetação excessiva e o descarte irregular de lixo favorecem a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, aumentando os riscos à saúde pública. Além disso, um ambiente sujo e sem conservação pode gerar uma sensação de abandono e insegurança, afetando a qualidade de vida dos moradores.

Diante da importância dessa ação, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com urgência, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para a comunidade.

Segue anexo fotos que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

RUA A 22, QUADRA A 22, CONJUNTO BENEDITO BENTES 1.



INDICAÇÃO N.º 48/2025

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS BROMÉLIAS - POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS BROMÉLIAS - POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de saneamento, drenagem e pavimentação da Rua das Bromélias - Povoado Boca do Rio - Bairro Riacho Doce, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Povoado Boca do Rio, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 20 de março de 2025.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

RUA DAS BROMÉLIAS

POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE



INDICAÇÃO N.º 47/2025

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS HORTÊNSIAS - POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS HORTÊNSIAS - POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de saneamento, drenagem e pavimentação da Rua das Hortênsias - Povoado Boca do Rio - Bairro Riacho Doce, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Povoado Boca do Rio, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 20 de março de 2025.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

RUA DA HORTÊNSIAS

POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 053/2025-GVLD

Solicita **melhorias na infraestrutura e segurança do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Fúlvia Maria de Barros Mott Rosenberg, na Cidade Universitária.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, sugerindo que o mesmo providencie a **melhorias na infraestrutura e segurança do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Fúlvia Maria de Barros Mott Rosenberg, na Cidade Universitária.**

JUSTIFICATIVA

O **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Fúlvia Maria de Barros Mott Rosenberg**, localizado na Avenida Alice Karoline, s/n, Village Campestre, Cidade Universitária, desempenha um papel fundamental na formação das crianças da comunidade, oferecendo educação infantil de qualidade. No entanto, a Unidade enfrenta diversas necessidades que comprometem o ambiente educacional e o bem-estar dos alunos e funcionários. As principais demandas são:

- **Capinação e limpeza do terreno:** A presença de vegetação alta e áreas não limpas pode abrigar animais peçonhentos e acumular lixo, representando riscos à saúde e segurança das crianças.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

- **Eliminação de água parada em pneus no jardim:** O acúmulo de água em pneus no jardim propicia a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como dengue, zika e chikungunya.
- **Climatização da sala da direção:** A ausência de climatização adequada na sala da direção prejudica o conforto e a eficiência administrativa.
- **Reforço na segurança:** A falta de segurança na unidade expõe alunos e funcionários a possíveis situações de risco, sendo essencial a presença de vigilância e sistemas de segurança.
- **Aquisição de mais computadores:** A disponibilidade limitada de computadores restringe as atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessário ampliar o número de equipamentos.
- **Instalação de parquinho:** A ausência de um espaço recreativo adequado limita o desenvolvimento lúdico e físico das crianças.
- **Gradeamento das caixas de ar-condicionado:** A proteção inadequada dos aparelhos de ar-condicionado pode levar a danos ou furtos, comprometendo o ambiente escolar.
- **Manutenção da coifa da cozinha:** O não funcionamento da coifa na cozinha afeta a qualidade do ar e as condições de trabalho das merendeiras, além de impactar na preparação dos alimentos.
- **Gradeamento das salas:** A falta de grades de proteção nas salas compromete a segurança do patrimônio escolar e dos materiais pedagógicos.
- **Instalação de 6 ventiladores:** A insuficiência de ventilação nas salas de aula prejudica o conforto térmico dos alunos e professores, afetando o rendimento escolar.

Diante do exposto, solicito à **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** que adote as providências necessárias para atender às demandas mencionadas, garantindo



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao desenvolvimento integral das crianças.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 21 de março de 2025.

Leonardo Dias
VEREADOR



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 052/2025-GVLD

Solicita **melhorias na Unidade Docente-Assistencial (UDA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde – **SMS**, sugerindo que o mesmo providencie a **melhorias na Unidade Docente-Assistencial (UDA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).**

JUSTIFICATIVA

A **Unidade Docente-Assistencial (UDA) da UFAL** é um importante equipamento de saúde, atuando tanto no atendimento à população quanto na formação prática de estudantes da área da saúde. No entanto, a estrutura da unidade apresenta **sinais visíveis de deterioração**, com paredes internas e externas desgastadas, necessitando de **pintura imediata** para garantir um ambiente mais digno, limpo e acolhedor.

Outro ponto crítico é o acúmulo de **materiais inservíveis**, que permanecem armazenados em espaços utilizados pela unidade, comprometendo a organização, a higiene e a funcionalidade do ambiente. Além disso, há necessidade de **adequação ao cumprimento da carga horária legal** dos profissionais da unidade, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos serviços e o respeito às normas trabalhistas em vigor.

Diante do exposto, solicito à **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)** que adote as seguintes providências na UDA/UFAL:

– Realização de **pintura externa e interna**;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

- Recolhimento e descarte dos materiais inservíveis;**
- Adoção de medidas para garantir o cumprimento da legislação relativa aos horários de trabalho dos profissionais da unidade.**

Tais medidas são fundamentais para assegurar a qualidade dos serviços prestados à população, o bom funcionamento da unidade e o respeito aos profissionais de saúde.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 21 de março de 2025.

Leonardo Dias
VEREADOR



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 055/2025-GVLD

Solicita a designação urgente de professora para CMEI localizada na Rua Breno Agra, no Benedito Bentes I.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, sugerindo que o mesmo providencie **a designação urgente de professora para CMEI localizada na Rua Breno Agra, no Benedito Bentes I.**

JUSTIFICATIVA

O **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Breno Agra**, localizado no bairro **Benedito Bentes I**, deu início às aulas do ano letivo em **10 de fevereiro do presente ano**. No entanto, a **turma do 1º período B, do turno da tarde**, permanece sem aulas desde o início das atividades, em razão da **falta de professora** designada para conduzir a turma.

Nosso **Gabinete tem recebido contato de mães** de alunos matriculados nesta turma, manifestando preocupação e solicitando providências urgentes. Muitas dessas mães dependem diretamente do funcionamento regular da creche para poderem retornar ao trabalho, e estão sendo prejudicadas com a ausência das aulas. Além disso, a situação compromete o desenvolvimento das crianças e o cumprimento de um direito constitucional.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

O direito à educação está previsto no **art. 205 da Constituição Federal de 1988**, que estabelece ser dever do Estado garantir o acesso à educação com igualdade de condições. Esse direito é reafirmado no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** e na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, que determinam que o poder público deve assegurar o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.

Diante do exposto, solicito à **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** que tome as providências necessárias para **designar, com urgência, uma professora para a turma do 1º período B da tarde no CMEI Breno Agra**, garantindo às crianças o acesso à educação e às mães o suporte necessário para o exercício de suas atividades laborais.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 21 de março de 2025.

Leonardo Dias
VEREADOR



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 054/2025-GVLD

Solicita a conclusão das obras de construção de duas salas adicionais no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Fúlvia Maria de Barros Mott Rosenberg, no bairro Cidade Universitária.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, sugerindo que o mesmo providencie **a conclusão das obras de construção de duas salas adicionais no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Fúlvia Maria de Barros Mott Rosenberg, no bairro Cidade Universitária.**

JUSTIFICATIVA

O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Fúlvia Maria de Barros Mott Rosenberg, no conjunto Village Campestre, bairro Cidade Universitária, enfrenta desafios relacionados à infraestrutura, especificamente quanto à necessidade de ampliação de seu espaço físico. A construção de duas salas adicionais é essencial para:

- **Atender à demanda crescente de alunos:** A comunidade tem apresentado um aumento no número de crianças em idade escolar, e a atual estrutura não comporta adequadamente todos os alunos, resultando em turmas superlotadas ou na impossibilidade de atender a todos.
- **Melhorar a qualidade do ensino:** Salas de aula adequadas e em número suficiente permitem a formação de turmas com quantidade ideal de alunos,



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

facilitando o processo de ensino-aprendizagem e garantindo atenção individualizada.

- **Promover um ambiente escolar adequado:** Espaços físicos apropriados são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, proporcionando conforto e segurança.

Diante da importância dessa ampliação para a comunidade escolar, solicito à **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** que priorize a conclusão das obras de construção das duas salas adicionais no CMEI Professora Fúlvia Maria de Barros Mott Rosenberg, assegurando, assim, condições adequadas para o atendimento e desenvolvimento das crianças.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 21 de março de 2025.

Leonardo Dias
VEREADOR



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

INDICAÇÃO Nº 048/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos Moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando a substituição das luminárias comuns por luminárias de LED da rua desembargador Manoel Lopes Ferreira Pinto, Gruta de Lourdes.

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa visa propiciar mais economia no consumo de energia para este Município, bem como maior conforto e segurança dos moradores daquela localidade, tendo em vista que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida em comunidades organizadas, atuando como instrumento de cidadania, estando diretamente ligada à segurança pública, uma vez que no local em comento ocorrem diversos atos ilícitos com os transeuntes, e, desta maneira, com a colocação dos postes pleiteados, tais práticas no local seriam inibidas, oportunizando, também, melhores condições de trafegabilidade para os que ali circulam, motivo pelo qual solicito a aprovação desta proposição nos termos supra.

Além disso, é importante destacar que as ruas ao redor da supramencionada já contam com iluminação de LED, enquanto esta via ainda não foi contemplada com essa melhoria.

Diante do exposto, pedimos o apoio de nossos pares a esta indicação, tendo em vista a importância deste pleito.

Imagens do logradouro mencionado seguem em página anexada.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

MILTON RONALSA
Vereadora por Maceió

Imagens:





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

INDICAÇÃO Nº 050/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos Moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, **com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando a substituição de todos os refletores do campo do Marituba, Rua Emília Novas de Castro, Estrada da Codeal, Tabuleiro do Martins por iluminação de LED, bem como a instalação de dois refletores adicionais.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pelo fato de que os refletores atualmente existentes são antigos e insuficientes para garantir uma iluminação adequada, comprometendo a visibilidade e a segurança dos atletas e da comunidade que utiliza o espaço. A modernização da iluminação com tecnologia LED proporcionará mais eficiência, economia de energia e maior durabilidade, beneficiando diretamente os moradores e esportistas locais.

Além disso, destaca-se que o campo abriga um importante programa social voltado para crianças carentes, que realizam treinamentos todas as noites. A melhoria da iluminação garantirá um ambiente mais adequado para a prática esportiva, incentivando a formação de jovens atletas e promovendo inclusão social por meio do esporte.

Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a substituição dos refletores e a ampliação da iluminação, assegurando melhores condições para todos que frequentam o local.

Imagens do campo supramencionado seguem em página anexada.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de março de 2025.

MILTON RONALSA
Vereadora por Maceió





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

INDICAÇÃO Nº 049/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos Moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, **com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando a substituição das luminárias comuns por luminárias de LED no campo de futebol do bairro Santo Amaro.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa proporcionar melhores condições de uso do campo para os atletas e moradores da região, garantindo mais segurança, visibilidade e economia de energia. A iluminação de LED oferece maior durabilidade, eficiência energética e qualidade na iluminação, beneficiando não apenas os praticantes de esportes, mas toda a comunidade que utiliza o espaço para lazer e eventos.

Além disso, a modernização da iluminação contribuirá para a valorização do bairro e para a promoção do esporte, incentivando a prática esportiva e o convívio social, especialmente no período noturno.

Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para a realização da melhoria, garantindo um ambiente mais adequado e seguro para todos.

Diante do exposto, pedimos o apoio de nossos pares a esta indicação, tendo em vista a importância deste pleito.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de março de 2025.

MILTON RONALSA
Vereadora por Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

INDICAÇÃO Nº 040/2025 GVSM

Maceió/AL, 18 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana Moacir Teófilo Neto, ***SEJA PROVIDENCIADO UM MUTIRÃO DE CAPINAÇÃO NA RUA EDGAR DE GOES DE MONTEIRO, NO BAIRRO DO CLIMA BOM, NESTA CAPITAL, CEP 57010-140.***

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, pois a vegetação na Rua Edgar de Góes Monteiro, principal acesso a Maceió para quem chega pela BR-316, encontra-se alta, invadindo calçadas, meio-fio e parte da pista. Essa situação tem favorecido o descarte irregular de lixo e o estacionamento indevido de veículos sobre as praças. Diante disso, faz-se necessária a manutenção adequada do local, garantindo segurança e melhores condições para aqueles que o utilizam tanto para o trabalho quanto para o lazer.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL
INDICAÇÃO Nº 040/2025 GVSM

ANEXO:



S. J. A.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190037 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO RETIRADA DE LIXO E LIMPEZA NO BECO DA VIDA NO BENEDITO BENTES.

REQUERIMENTO

Indicação N° 026/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicito retirada de Lixo e Limpeza no Beco da Vida no Benedito Bentes.

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, a realização do serviço de retirada de lixo e limpeza no Beco da Vida, antigo Beco da Morte, por trás da Igreja Batista Monte das Oliveiras, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: O Beco da Vida sofre com o acúmulo de lixo e falta de limpeza regular, o que gera riscos à saúde pública e ao bem-estar da comunidade local. O acúmulo de resíduos sólidos favorece a proliferação de insetos, roedores e outros animais, além de causar mau cheiro e promover o aumento de doenças. A limpeza regular e a retirada do lixo são necessárias para garantir um ambiente saudável, seguro e mais agradável para os moradores e frequentadores da área.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de março de 2025 às 12h19.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190055 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NO RESIDENCIAL PARQUE DOS CAETÉS, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 033/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de Limpeza

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, a realização de um mutirão de limpeza no Residencial Parque dos Caetés, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realização de um mutirão de limpeza no Residencial Parque dos Caetés. O acúmulo de lixo, entulho e mato alto tem gerado transtornos para os moradores, comprometendo a saúde pública, a segurança e a qualidade de vida da população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 98202-3366

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 12h07.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

CONJUNTO PARQUE DOS CAETÉS

PLUS CODES: C7HX+7FF



BENEDITO BENTES

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190075 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO ARENINHA NO RESIDENCIAL JORGE QUINTELLA, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 040/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Construção de Areninha

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Esporte (SEMESP), na pessoa do Secretário Francisco Carlos do Nascimento, a construção de uma areninha no Residencial Jorge Quintella, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente solicitação visa proporcionar um espaço adequado para a prática esportiva e lazer da comunidade local, incentivando a inclusão social e o desenvolvimento esportivo de crianças, jovens e adultos. A construção da areninha contribuirá significativamente para a qualidade de vida dos moradores, promovendo saúde, segurança e integração social.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF N° 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 11h56.*





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**RESIDENCIAL JORGE
QUINTELLA**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190042 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVECIONAIS POR LED NA PRAÇA OTACÍLIO HOLANDA, SALVADOR LYRA

REQUERIMENTO

Indicação nº 029/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: substituição das luminárias convencionais por LED

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Sr. Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Autarquia Municipal de Iluminação Pública (ILUMINA), na pessoa do Sr. Gutenberg de Melo Bezerra, que seja executada a substituição das luminárias convencionais por LED na Praça Otacílio Holanda, Conjunto Salvador Lyra, bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de substituir as luminárias convencionais por LED na Praça Otacílio Holanda, visando melhorar a qualidade da iluminação pública na região. A atual iluminação é precária, resultando em baixa visibilidade e insegurança para os moradores que utilizam o espaço para lazer e convívio social. Além de proporcionar maior eficiência energética e durabilidade, a instalação de luminárias de LED reduzirá os custos com manutenção e consumo de energia, além de contribuir para a segurança pública e valorização do espaço urbano.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 12h13.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição do local:

PRAÇA OTACÍLIO HOLANDA

PLUS CODE: C7M2+PXX



TABULEIRO DOS MARTINS

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190060 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO RETIRADA DE LIXO E LIMPEZA NA AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 036/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Retirada de Lixo e Limpeza

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, a realização do serviço de retirada de lixo e limpeza na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realização do serviço de retirada de lixo e limpeza na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, bairro Benedito Bentes. O acúmulo de resíduos e entulhos na região tem causado transtornos aos moradores, comprometendo a saúde pública, a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de março de 2025 às 12h02.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190082 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA 5F, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO II, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 043/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitário

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de Limpeza

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, a realização de um mutirão de limpeza na Rua 4F, Conjunto João Sampaio II, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: A solicitação se faz necessária devido ao acúmulo excessivo de lixo, entulhos e ao crescimento descontrolado da vegetação na região. Essa situação tem gerado transtornos para os moradores, agravando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de provocar um forte mau cheiro, tornando o ambiente insalubre. O mato alto também compromete a visibilidade e segurança dos pedestres, aumentando o risco de criminalidade. A realização do mutirão de limpeza promoverá um ambiente mais seguro, saudável e digno para a comunidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 11h43.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



RUA QUATRO F

PLUS CODES: F77H+9PP



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190033 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO BECO DA VIDA NO BENEDITO BENTES.

REQUERIMENTO

Indicação nº 025/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicito melhoria na Infraestrutura do Beco da Vida no Benedito Bentes.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. Rodrigo Santos Cunha, a realização do serviço de melhoria na infraestrutura no Beco da Vida, antigo Beco da Morte, por trás da Igreja Batista Monte das Oliveiras, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: O Beco da Vida enfrenta sérios problemas de infraestrutura, pois não conta com pavimentação e possui condições precárias de acesso. A falta de asfaltamento, drenagem adequada e outras melhorias compromete a mobilidade e a segurança dos moradores, especialmente em períodos de chuva, quando as condições se agravam. A realização dos serviços de infraestrutura no local é fundamental para garantir qualidade de vida à população, além de promover o desenvolvimento da comunidade e facilitar o acesso aos serviços públicos..

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 12h19.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190045 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO E VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA DES. CARLOS DE GUSMÃO COM A RUA DA CODEAL, SALVADOR LYRA, TABULEIRO DOS MARTINS

REQUERIMENTO

Indicação nº 032/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação Tapa-Buraco e Verificação do Sistema de Drenagem

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. Rodrigo Santos Cunha, a realização de uma Operação Tapa-Buraco e Verificação e Reparo do Sistema de Drenagem no Cruzamento da Rua Desembargador Carlos de Gusmão com a Rua da Codeal, Conjunto Salvador Lyra, bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente de recuperação do pavimento e avaliação da drenagem no cruzamento mencionado. O local apresenta buracos significativos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além do acúmulo de água estagnada, o que pode indicar falhas no sistema de escoamento. Essa situação compromete a segurança da população, além de favorecer o surgimento de doenças e contribuir para o desgaste da via. Portanto, faz-se necessária uma intervenção imediata da SEMINFRA para solucionar os problemas identificados.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 11h50.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição do local:

**CRUZAMENTO DA RUA DES.
CARLOS DE GUSMÃO COM A
RUA DA CODEAL**

PLUS CODES: C7M3+P32



TABULEIRO DOS MARTINS

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190074 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO DE LINHA D'ÁGUA NA RUA ELIZABETH F. DOS SANTOS, BELA VISTA 2, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 039/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: SOLICITAÇÃO DE LINHA D'ÁGUA

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. Rodrigo Santos Cunha, a realização do serviço de implantação de linha d'água na Rua Elizabeth F. dos Santos, Conjunto Bela Vista II, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal se faz necessária devido ao acúmulo de água e lama na via, dificultando o tráfego de pedestres e veículos, além de comprometer a infraestrutura local. As imagens anexadas evidenciam a urgência da demanda

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF N° 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 11h59.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

RUA ELIZABETH F. DOS SANTOS

PLUS CODES: C7PH+8P5



BENEDITO BENTES

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190090 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA SÃO JORGE, GROTA DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 045/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitário

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de Operação Tapa-Buraco

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. Rodrigo Santos Cunha, a realização de uma Operação Tapa-Buraco na Rua São Jorge, Grota da Alegria, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da realização de uma Operação Tapa-Buraco na Rua São Jorge, na Grota da Alegria, devido ao avançado estado de deterioração da via. O excesso de buracos tem causado dificuldades na mobilidade de veículos e pedestres, aumentando o risco de acidentes e danificando automóveis que trafegam na região. Além disso, a precariedade do pavimento compromete o acesso de serviços essenciais, como ambulâncias e transporte público, prejudicando diretamente a população local. Dessa forma, a execução imediata dessa manutenção é fundamental para garantir a segurança viária e a melhoria na qualidade de vida dos moradores

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 11h41.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO

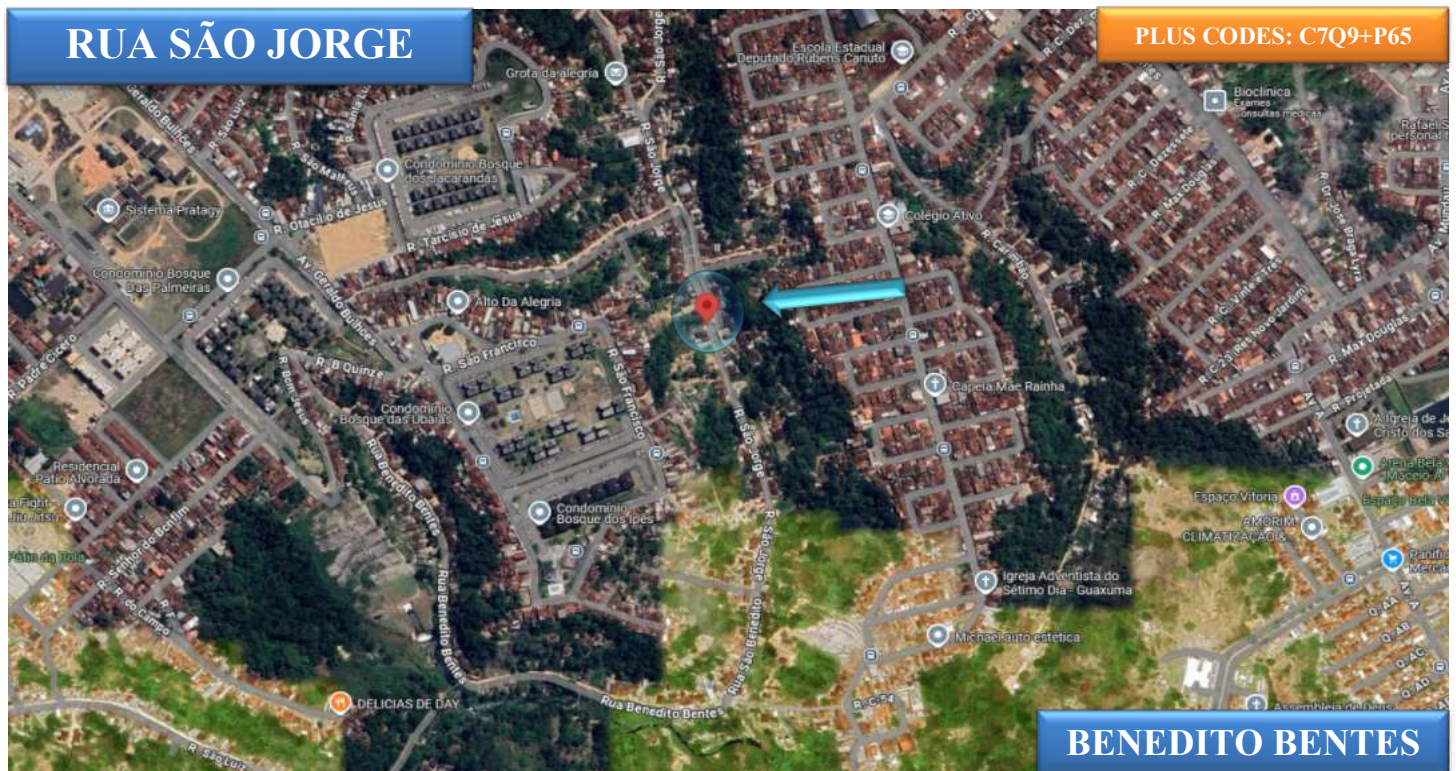


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190041 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO NA RUA SÃO CRISTOVÃO, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 028/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de Limpeza e Retirada de Lixo no Benedito Bentes.

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, a realização de um mutirão de limpeza e retirada de lixo na Rua São Cristovão, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL

Justificativa: A presente solicitação é motivada pelo acúmulo de resíduos sólidos na Rua São Cristovão, que tem comprometido a salubridade e a segurança dos moradores. A falta de limpeza regular tem favorecido a proliferação de pragas e contaminantes, além de afetar negativamente a estética e a mobilidade na área. Assim, a realização do mutirão se faz imprescindível para reverter essa situação, proporcionando um ambiente mais limpo, seguro e saudável para a comunidade local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 98202-3366

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 12h15.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190058 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA 1E, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO II, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 035/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de Limpeza

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, a realização de um mutirão de limpeza na Rua 1E, Conjunto João Sampaio II, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realização de um mutirão de limpeza na Rua 1E, Conjunto João Sampaio II. O acúmulo de lixo, entulho e mato alto tem gerado transtornos para os moradores, comprometendo a saúde pública, a segurança e a qualidade de vida da população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF N° 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 12h03.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

**RUA 1E – CONJUNTO JOÃO
SAMPAIO II**

PLUS CODES: F76G+7W



BENEDITO BENTES

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190079 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA A DOZE, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 042/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de Limpeza

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, a realização de um mutirão de limpeza na Rua A Doze, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A solicitação se faz necessária devido ao acúmulo excessivo de lixo, entulhos e ao crescimento descontrolado da vegetação na região. Essa situação tem gerado transtornos para os moradores, agravando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de provocar um forte mau cheiro, tornando o ambiente insalubre. O mato alto também compromete a visibilidade e segurança dos pedestres, aumentando o risco de criminalidade. A realização do mutirão de limpeza promoverá um ambiente mais seguro, saudável e digno para a comunidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 19 de março de 2025 às 16h43.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO

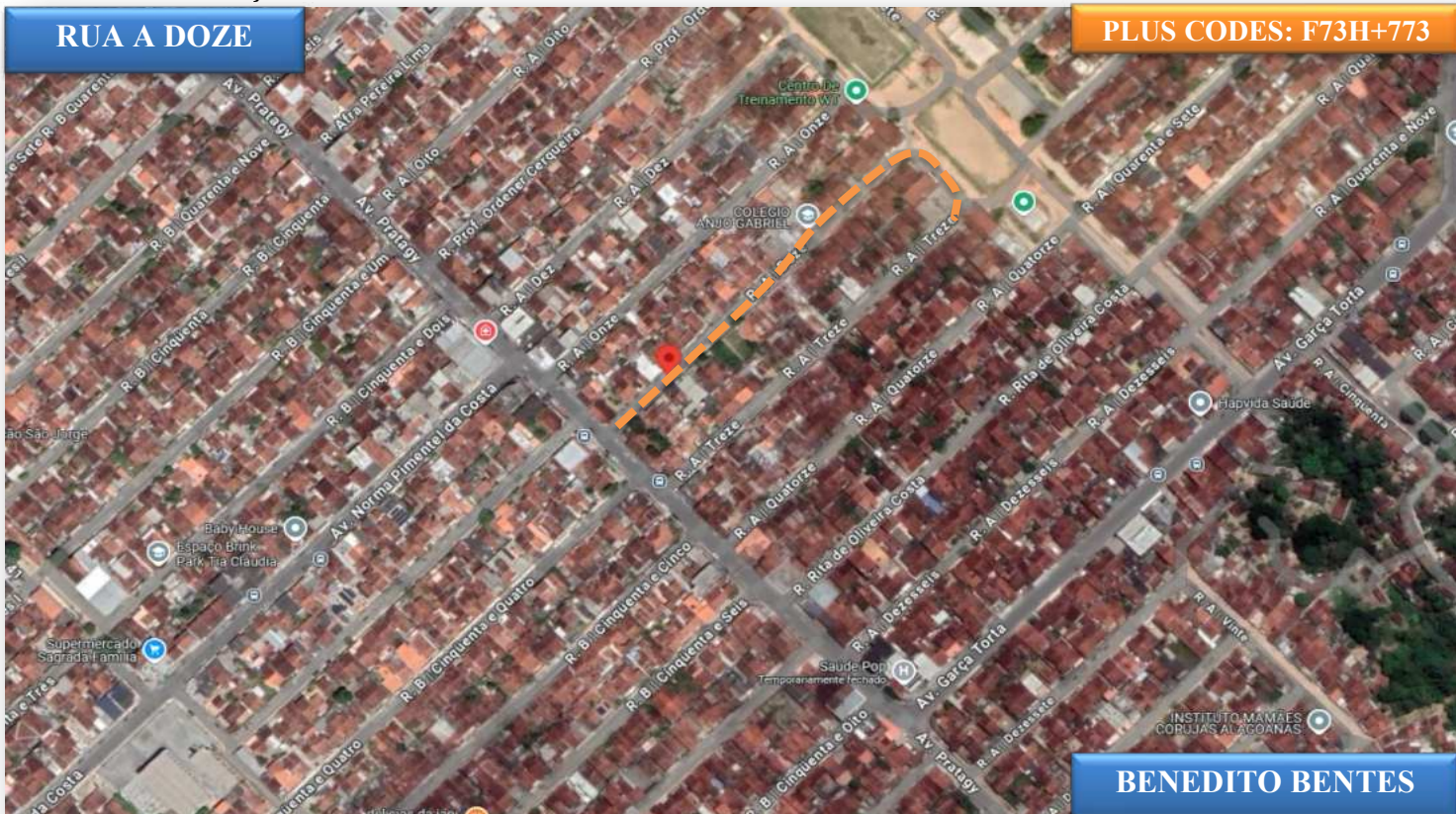


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190029 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO PROGRAMA BROTA NA GROTA PARA O BECO DA VIDA NO BENEDITO BENTES.

REQUERIMENTO

Indicação nº 024/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicito Programa Brota na Grota para o Beco da Vida no Benedito Bentes.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras (SEGOV), na pessoa do Sr. José Júnior de Melo, a inclusão do Beco da Vida, antigo Beco da Morte, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL, no cronograma de atendimento do Programa Brota na Grota.

Justificativa: A comunidade do Beco da Vida enfrenta diversas dificuldades relacionadas à infraestrutura precária, falta de acesso a serviços básicos e condições socioeconômicas vulneráveis. A ausência de serviços públicos regulares compromete a qualidade de vida dos moradores, tornando essencial a presença do Programa Brota na Grota para oferecer suporte nas áreas de saúde, assistência social, trabalho, bem-estar animal e demais ações voltadas à melhoria da região. Diante disso, solicitamos prioridade para a inclusão desse endereço no programa.

.Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 12h21.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

BECO DA VIDA

PLUS CODE: C7XH+J78



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190044 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA A, CONJUNTO SELMA BANDEIRA, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 031/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de Limpeza

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, a realização de um mutirão de limpeza na Rua A, Conjunto Selma Bandeira, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente de um mutirão de limpeza na Rua A, no Conjunto Selma Bandeira, devido ao acúmulo excessivo de lixo e entulhos no local. A situação tem causado transtornos à população, comprometendo a saúde pública e a mobilidade dos moradores.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 98202-3366

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 12h09.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

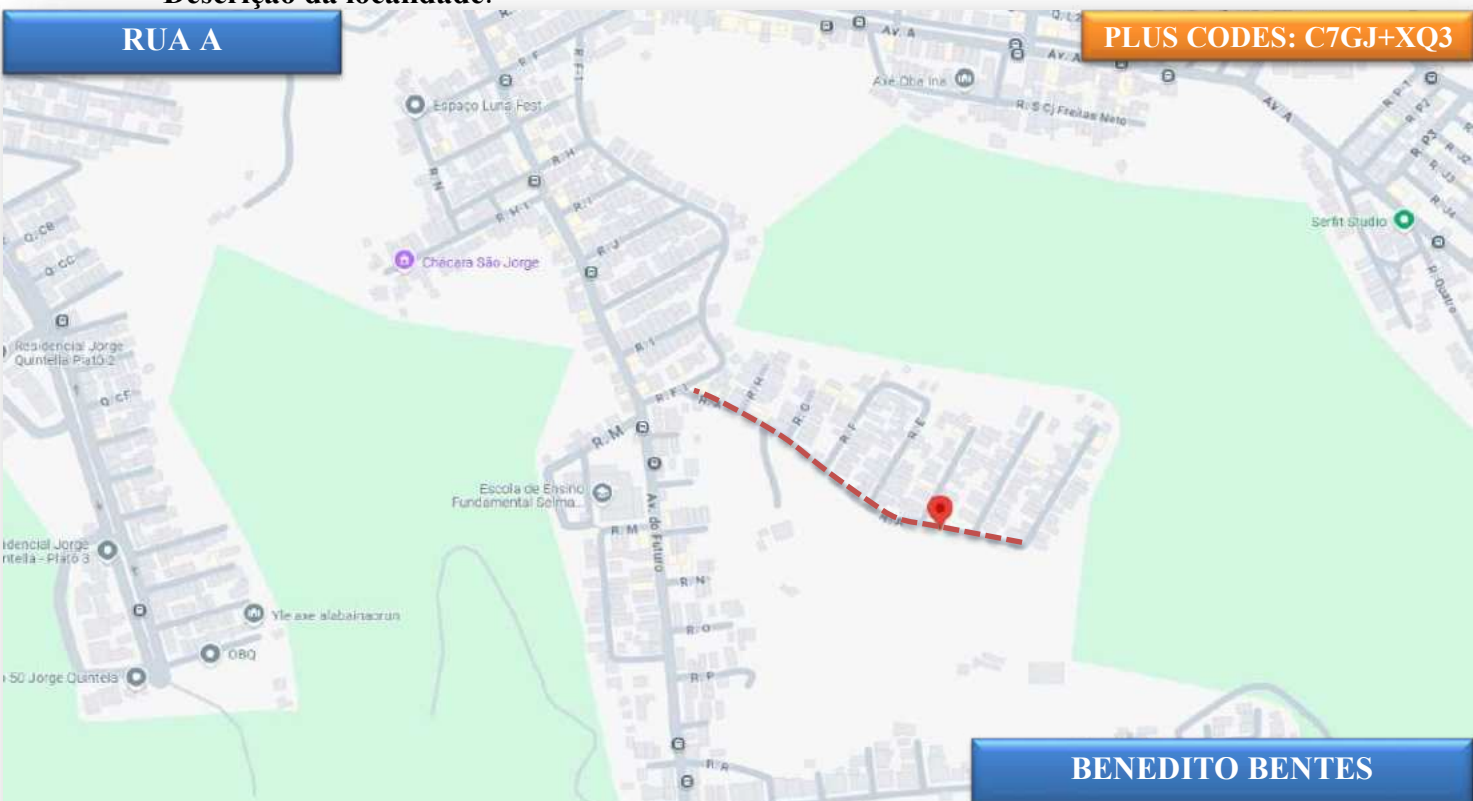
Imagens:



Descrição da localidade:

RUA A

PLUS CODES: C7GJ+XQ3



BENEDITO BENTES

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190069 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA QUADRA J1, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES.

REQUERIMENTO

Indicação N° 038/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de Pavimentação e Drenagem

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. Rodrigo Santos Cunha, a realização do serviço de pavimentação e drenagem na Quadra J1, Conjunto Freitas Neto, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da realização de obras de pavimentação e drenagem na Quadra J1, Conjunto Freitas Neto, tendo em vista as condições precárias da via, que se encontra sem pavimentação adequada, dificultando o tráfego de veículos e pedestres.

O estado atual da rua, com buracos, erosões e ausência de drenagem eficiente, tem gerado transtornos para os moradores, principalmente em períodos chuvosos, quando a lama e o acúmulo de água pioram a mobilidade, além de contribuir para a proliferação de doenças. A falta de infraestrutura também compromete o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e segurança.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 12h00.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190085 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO DESOBSTRUÇÕES DE GALERIAS NA AVENIDA CACHOEIRA DO MEIRIM, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 044/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de Desobstruções de Galerias

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. Rodrigo Santos Cunha, a realização de um mutirão de desobstruções de galerias na Avenida Cachoeira do Meirim, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da realização de um mutirão de desobstruções de galerias na Avenida Cachoeira do Meirim, em razão do acúmulo excessivo de lixo, entulhos e da vegetação alta que têm obstruído o sistema de drenagem. Esse cenário tem provocado alagamentos frequentes, comprometendo a mobilidade urbana e colocando em risco a saúde dos moradores devido ao forte mau cheiro e à proliferação de insetos e animais peçonhentos. Além disso, a falta de escoamento adequado pode gerar erosões e danificar vias públicas, ampliando ainda mais os transtornos enfrentados pela população. Dessa forma, a execução desse serviço é imprescindível para garantir mais segurança, salubridade e qualidade de vida aos munícipes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 11h42.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:

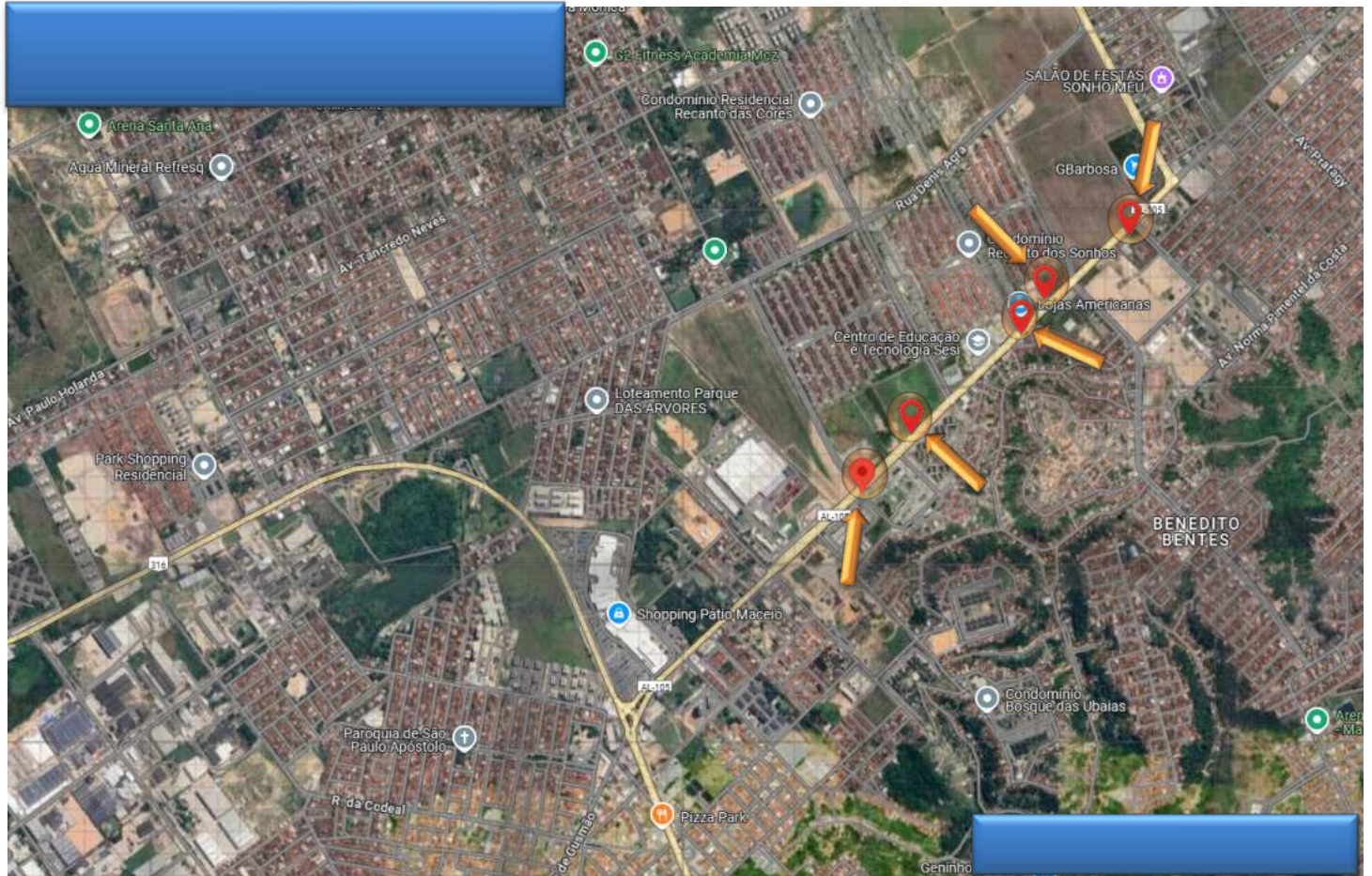


Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190040 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA NA RUA B CINQUENTA E OITO NO BENEDITO BENTES.

REQUERIMENTO

Indicação nº 027/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicito construção de uma praça na na Rua B Cinquenta e Oito no Benedito Bentes.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. Rodrigo Santos Cunha, a realização da construção de uma praça na Rua B Cinquenta e Oito, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: A construção de uma praça no local é fundamental para proporcionar à comunidade um espaço de lazer, convivência e bem-estar. Atualmente, a área carece de infraestrutura pública que atenda aos moradores, especialmente para o desenvolvimento de atividades sociais e culturais. A criação desse espaço verde e público contribuirá para o melhoramento da qualidade de vida da população local, promovendo também a integração social e oferecendo um ambiente seguro e agradável para famílias e crianças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de março de 2025 às 12h16.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190057 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA ESTRADA DUAS BOCAS, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 034/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de Limpeza

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, a realização de um mutirão de limpeza na Estrada Duas Bocas, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realização de um mutirão de limpeza na Estrada Duas Bocas. O acúmulo de lixo, entulho e mato alto tem gerado transtornos para os moradores, comprometendo a saúde pública, a segurança e a qualidade de vida da população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 98202-3366

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de março de 2025 às 12h04.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO

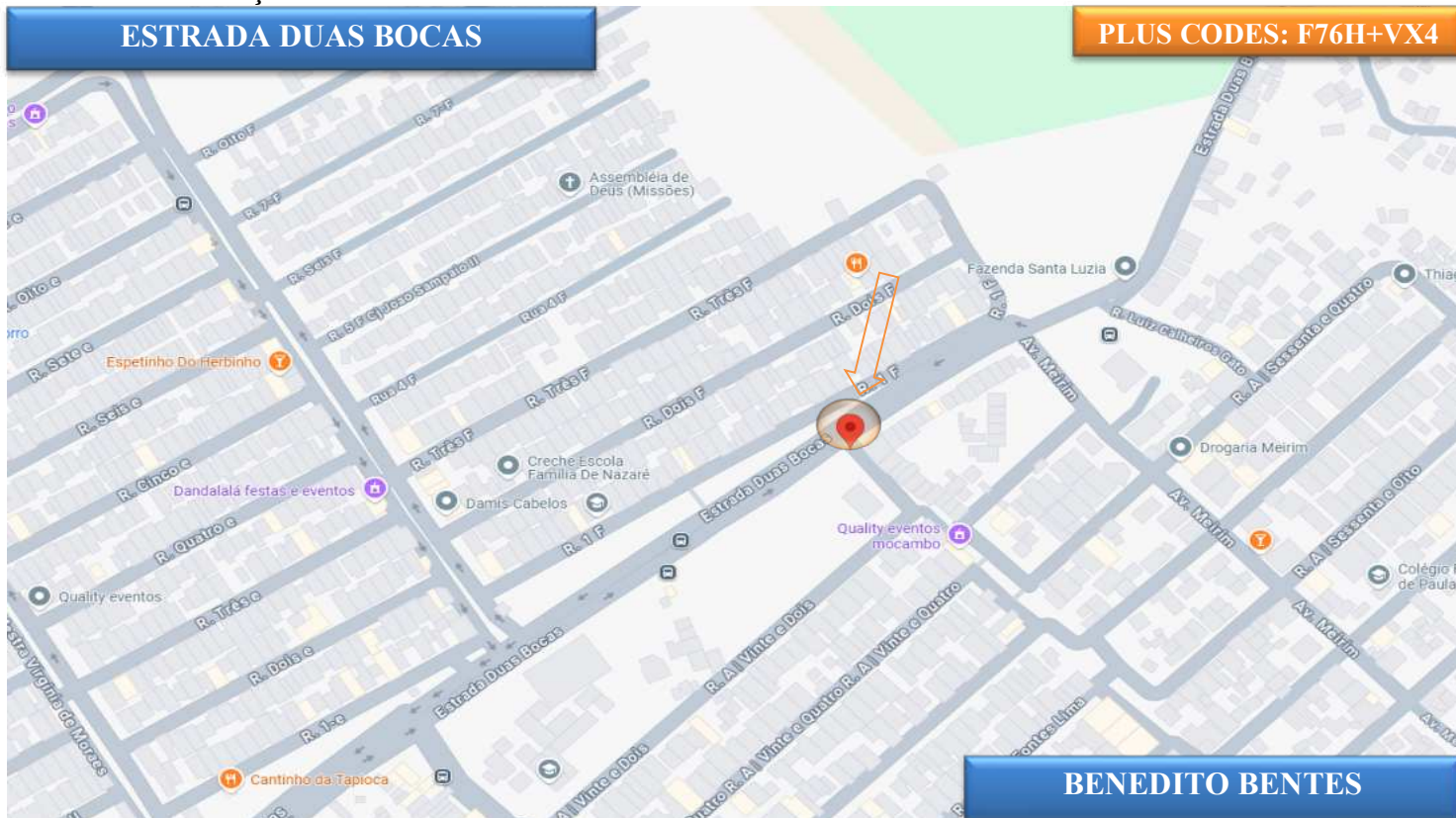


A photograph of a red and white striped beach ball lying on the ground in a grassy area. In the background, there is a large green tree and a building with a tiled roof.



ESTRADA DUAS BOCAS

PLUS CODES: F76H+VX4



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190076 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA QUADRA CH, CONJUNTO CIDADE SORRISO, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 041/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Desobstrução de Galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. Rodrigo Santos Cunha, a realização do serviço de desobstrução de galeria na Quadra CH, Conjunto Cidade Sorriso, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A obstrução da galeria tem causado transtornos aos moradores, dificultando o escoamento adequado das águas pluviais e podendo resultar em alagamentos, mau cheiro e proliferação de doenças. A desobstrução é essencial para garantir o bom funcionamento do sistema de drenagem, prevenir problemas estruturais e melhorar a qualidade de vida da população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de março de 2025 às 11h45.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190025 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA AVENIDA GARÇA TORTA, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 023/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitário

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de Operação Tapa-Buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. Rodrigo Santos Cunha, a realização do serviço de operação tapa-buraco na Avenida Garça Torta, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente solicitação se faz necessária diante das condições precárias do asfalto na referida via, onde há um buraco de grandes proporções, representando grave risco de acidentes para pedestres, ciclistas e motoristas. O local encontra-se sinalizado de forma improvisada, o que pode não ser suficiente para evitar danos materiais a veículos ou até mesmo ferimentos a transeuntes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF N° 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 12h22.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade :

AVENIDA GARÇA TORTA

PLUS CODE: F75H+RCW



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190043 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA OTACÍLIO HOLANDA, SALVADOR LYRA, TABULEIRO DOS MARTINS

REQUERIMENTO

Indicação nº 030/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Revitalização da Praça Otacílio Holanda

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Sr. Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. Rodrigo Santos Cunha, que seja executada a revitalização da Praça Otacílio Holanda, Conjunto Salvador Lyra, bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de revitalização da Praça Otacílio Holanda, que se encontra deteriorada devido à falta de manutenção adequada. O espaço, que poderia ser um ponto de lazer e convivência para os moradores, apresenta problemas como bancos danificados, ausência de áreas verdes bem cuidadas, iluminação precária e falta de infraestrutura para atividades recreativas.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de março de 2025 às 12h11.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



PRAÇA OTACÍLIO HOLANDA

PLUS CODE: C7M2+PXX



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03190062 / 2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA QUADRA I 1, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES

REQUERIMENTO

Indicação N° 037/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de Operação Tapa-Buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. Rodrigo Santos Cunha, a realização do serviço de operação tapa-buraco na Quadra I 1, Conjunto Freitas Neto, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da realização do serviço de operação tapa-buraco na Quadra I 1, Conjunto Freitas Neto. A via encontra-se em péssimas condições, com buracos que dificultam o tráfego de veículos e pedestres, aumentando o risco de acidentes e prejudicando a mobilidade urbana. Os moradores relatam transtornos diários, incluindo danos aos veículos e dificuldades para o transporte público e privado. Dessa forma, a execução do serviço se faz necessária para garantir a segurança e a qualidade de vida da população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de março de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE
ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 21 de
março de 2025 às 12h01.*



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 68/2025/GVTD

Maceió, 24 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0067/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE
ÔNIBUS EM SAUAÇUY NO BAIRRO
IPIOCA.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Construção de Terminal de ônibus em Sauaçu no bairro Ipioca.

Considerando a inexistência de um terminal de ônibus na referida localidade, atualmente os ônibus e vans estacionam num terreno baldio, sem manutenção regular, sem qualquer construção ou melhorias, enfim sem infraestrutura e de forma desorganizada.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br
gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br
gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Considerando ainda o alto índice populacional no referido bairro que utiliza transporte coletivo público.

Objetivando proteger a referida população usuária de transporte coletivo público tanto do sol forte quanto das chuvas e enquanto esperam os ônibus, além de oferecer mais conforto e segurança para referida população da localidade supra citada acima .


THALES DINIZ
Vereador

ANEXO:



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 65/2025/GVTD

Maceió, 24 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0064/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO NO
BAIRRO JACINTINHO.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Construção de um Ecoponto no bairro Jacintinho.

Considerando que o bairro Jacintinho conta tanto com alto índice populacional quanto com um alto índice de estabelecimentos comerciais, inclusive muitos feirantes produzindo muita demanda de materiais recicláveis e que carece de um ecoponto para o descarte correto, preservando as futuras gerações e o meio ambiente.

Considerando ainda todos os benefícios de um Ecoponto, como redução do volume de lixo, utilização de recursos naturais, economia de energia, redução de emissão de gases e principalmente, redução dos custos de limpeza urbana, mister se faz, a referida Construção, pelo Poder Executivo Municipal, atendendo as demandas da população, comerciantes, feirantes, especialmente de um bairro tão populoso que é o bairro Jacintinho além de promover o desenvolvimento de ações socioambientais.



THALES DINIZ

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 67/2025/GVTD

Maceió, 24 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0066/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE, NO RESIDENCIAL
MACEIÓ 1, NO BAIRRO CIDADE
UNIVERSITÁRIA.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Construção de uma Unidade de Saúde no Residencial Maceió 1, no bairro Cidade Universitária.

Considerando o alto índice populacional no Residencial Maceió 1, e a inexistência de Unidade Básica de Saúde na referida localidade.

Considerando ainda ser dever do Poder Executivo Municipal promover a saúde pública da população com atendimento médico de qualidade, eficiência e eficácia, mister se faz, em caráter de urgência, a construção da referida Unidade de Saúde no referido bairro supra citado acima.


THALES DINIZ

Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 69/2025/GVTD

Maceió, 24 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0068/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NA
ROTATÓRIA DA ENTRADA DA AVENIDA
MARÍLIA MENDONÇA VIZINHO AO
CONDOMÍNIO JARDIM DAS ORQUÍDEAS
NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Departamento de Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Instalação de um semáforo na Rotatória da entrada da Avenida Marília Mendonça, vizinho ao Condomínio Jardim das Orquídeas no bairro Cidade Universitária.

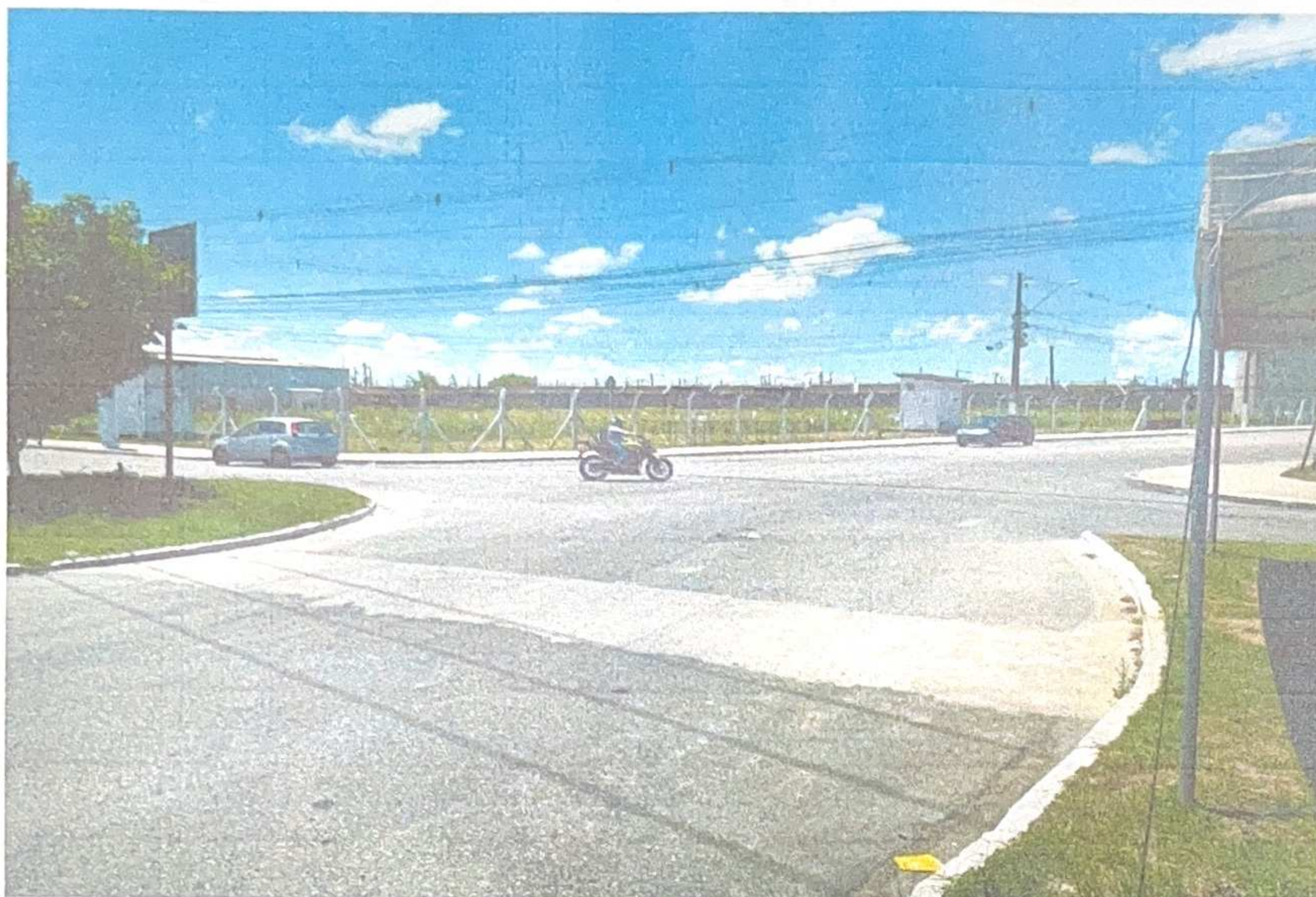
Considerando o alto índice de acidentes envolvendo automóveis, motos, bicicletas e pedestres na referida localidade.

A presente indicação objetiva promover a mobilidade urbana com eficácia, segurança, eficiência e celeridade no trânsito, mister se faz a instalação de um semáforo na rotatória supra citada acima.


THALES DINIZ

Vereador

ANEXO:



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 66/2025/GVTD

Maceió, 24 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0065/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NOS
PONTOS DE ÔNIBUS NO GRAN JARDINS
NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Construção de abrigos nos pontos de ônibus no Gran Jardins no bairro Cidade Universitária.

Considerando o alto índice populacional no referido bairro que utiliza transporte coletivo público.

Objetivando proteger a referida população usuária de transporte coletivo público tanto do sol forte quanto das chuvas e enquanto esperam os ônibus, além de oferecer mais conforto e segurança para referida população da localidade supra citada acima.


THALES DINIZ

Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

INDICAÇÃO Nº 66/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), em caráter de urgência, solicitando a reforma da praça Antônio Pacheco Moreira, popularmente conhecida como “Praça do Tota”, localizada na Avenida Alberto Alves da Câmara, em frente ao posto de saúde, no Conjunto do Salvador Lyra, no bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-185, Maceió/AL. Esta praça, até o momento, nunca passou por uma reforma significativa e encontra-se em estado de abandono e sem uso adequado pela comunidade.

JUSTIFICATIVA

A falta de manutenção e cuidado resultou em um ambiente pouco atrativo e inapropriado para a convivência de moradores e visitantes da região. Em razão disso, é de extrema importância que a praça receba uma revitalização que permita a criação de um espaço público que favoreça a convivência, o lazer e a qualidade de vida dos moradores.

Considerando que a área está localizada em um ponto estratégico de grande circulação, e que a comunidade necessita de um local adequado para atividades de lazer e integração social, sugerimos que a reforma contemple, a instalação de bancos, iluminação pública eficiente, calçamento adequado, entre outras medidas que contribuam para a melhoria do local. Sugerimos também, se possível, a implementação de uma academia popular, que seria de grande valia para a saúde da população local.

Acreditamos que essa reforma contribuirá não apenas para a melhoria da infraestrutura urbana, mas também para a promoção de bem-estar e qualidade de vida



para os moradores da região. A praça revitalizada poderá se tornar um ponto de convivência mais acolhedor e funcional, atendendo às necessidades de lazer e descanso da comunidade.

Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 25 de março de 2025.



DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador







INDICAÇÃO Nº 54/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública (ILUMINA), em caráter de urgência, solicitando a substituição das lâmpadas atualmente instaladas por lâmpadas de tecnologia LED, na Travessa Lafaiete Pacheco, no bairro Ponta da Terra, CEP: 57030-636, Maceió/AL.

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária, pois a iluminação pública da região tem apresentado problemas de eficiência energética, com algumas lâmpadas queimadas e outras com baixa intensidade de luz, o que compromete a segurança e o bem-estar dos moradores. A troca para lâmpadas LED traria benefícios significativos, como maior durabilidade, menor consumo de energia e uma iluminação mais eficaz, proporcionando mais segurança e conforto para os cidadãos, especialmente durante o período noturno.

Além disso, a utilização de tecnologia LED é uma medida sustentável, alinhada com as políticas públicas de redução de custos e de preservação ambiental, o que contribuiria para a melhoria da qualidade de vida no bairro.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para que a troca das lâmpadas seja realizada o mais breve possível, visando à melhoria da segurança e do ambiente local.



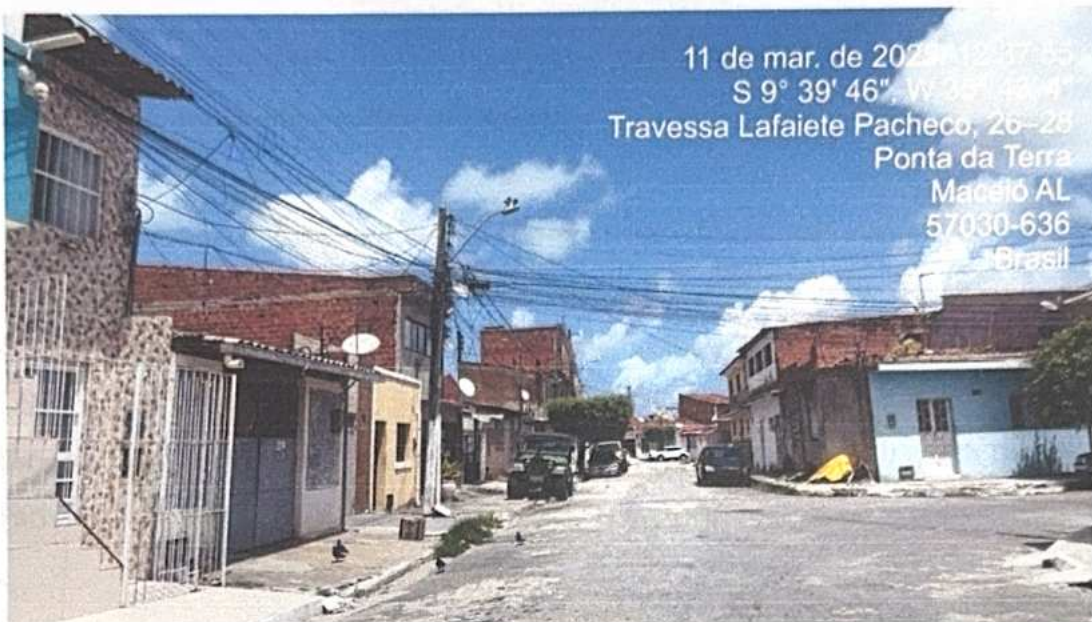
Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 14 de março de 2025.

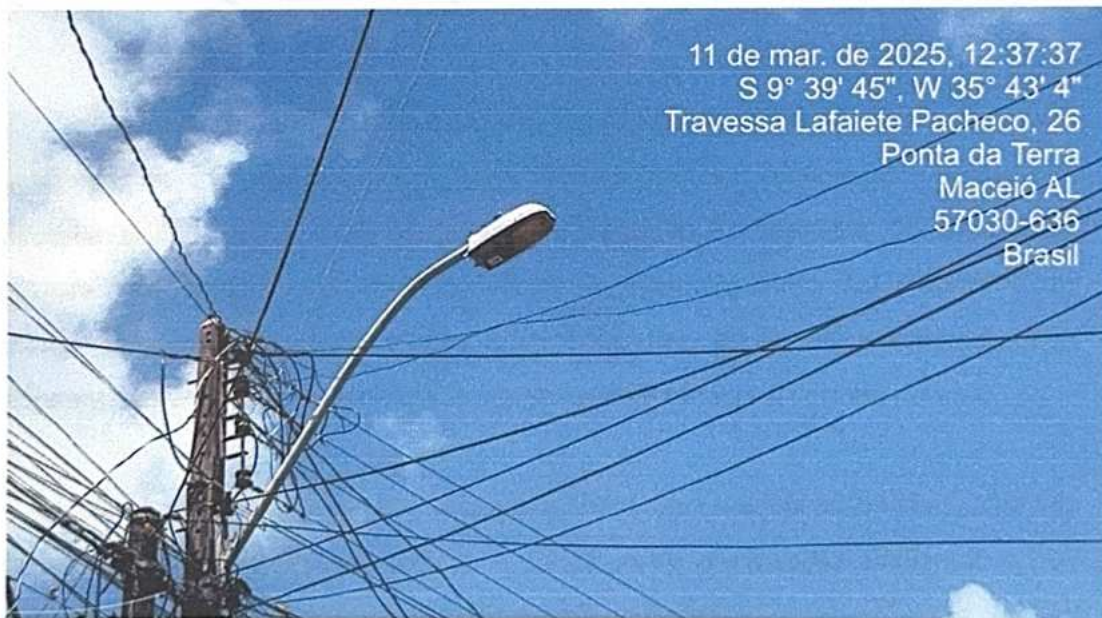


DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador





11 de mar. de 2025, 12:37:55
S 9° 39' 46", W 35° 43' 4"
Travessa Lafaiete Pacheco, 26-28
Ponta da Terra
Maceió AL
57030-636
Brasil



11 de mar. de 2025, 12:37:37
S 9° 39' 45", W 35° 43' 4"
Travessa Lafaiete Pacheco, 26
Ponta da Terra
Maceió AL
57030-636
Brasil



INDICAÇÃO Nº 55/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), em caráter de urgência, solicitando limpeza urbana localizada na Travessa Lafaiete Pacheco, no bairro Ponta da Terra, CEP 57030-636, Maceió/AL. A rua encontra-se com bastante entulhos e lixos o que compromete o uso adequado do espaço pela comunidade, além de gerar um aspecto de abandono.

JUSTIFICATIVA

Diante dessa situação, é de extrema importância que seja realizada uma limpeza urgente do local, visando a melhoria das condições do ambiente, além de oferecer mais segurança aos pedestres sem que estes precisem percorrer pela pista, devido a quantidade de entulhos que se encontram na rua.

Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 14 de março de 2025.



Página 1





DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador





INDICAÇÃO Nº 50/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), solicitando o asfaltamento da Rua do Treze de Maio, no bairro do Poço, CEP: 57025-410, Maceió/AL.

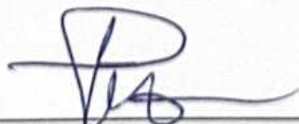
JUSTIFICATIVA

Informamos que a referida rua é a única da região que ainda conta com pavimentação de paralelepípedos, o que tem causado diversos transtornos aos moradores e transeuntes.

Além de que, o asfaltamento desta rua traria, sem dúvida, mais segurança e conforto para todos os moradores da região, a valorização da área e a garantia de melhor trafegabilidade para veículos e pedestres.

Desta feita, faz-se necessário a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

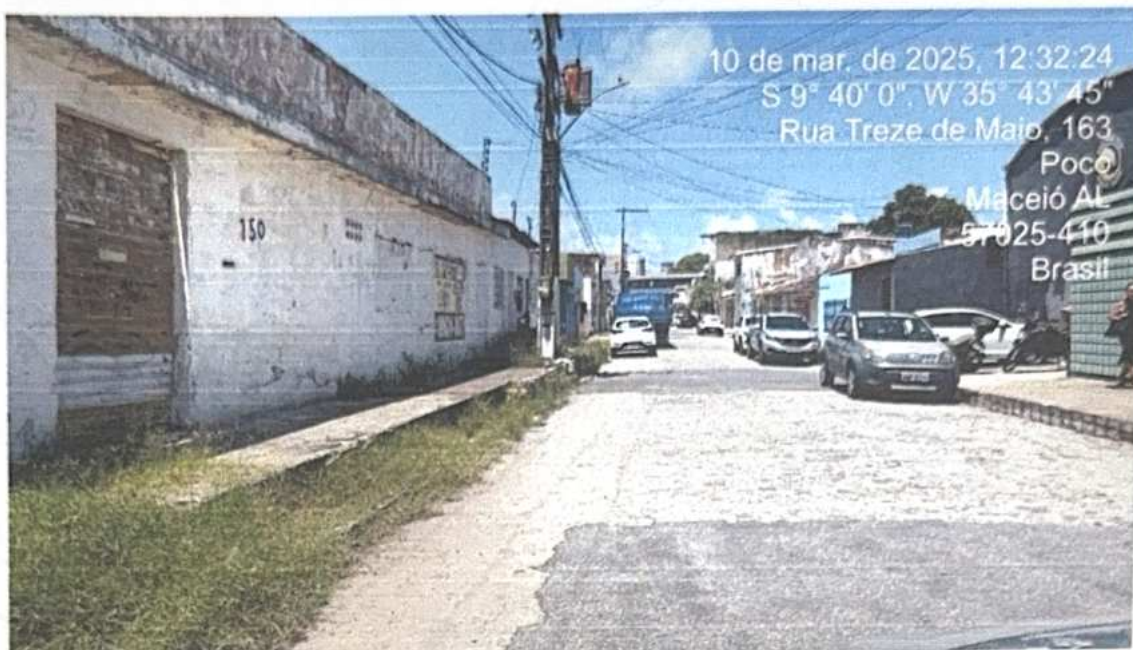
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de março de 2025.



DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador







INDICAÇÃO Nº 68/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), em caráter de urgência, solicitando a limpeza da Rua Cristiano Maia de Omena Calheiros, CEP 57052-609, localizada no bairro da Gruta de Lourdes, em Maceió/AL. A via encontra-se tomada por vegetação rasteira, o que tem comprometido significativamente a passagem dos pedestres e dificultado o uso adequado do passeio público.

JUSTIFICATIVA

A situação em questão tem gerado sérios transtornos aos moradores da região, que não conseguem transitar com segurança devido ao mato que obstrui a calçada. Além disso, a falta de limpeza do local tem acarretado sérios riscos à saúde pública, uma vez que a vegetação descontrolada pode ser um ambiente propício ao surgimento de animais peçonhentos, aumentando a preocupação dos moradores.

Diante do exposto, solicito que seja realizada a capinação de maneira urgente, realizando a limpeza e manutenção da área mencionada, garantindo a segurança e o bem-estar dos cidadãos que frequentam o local.

Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

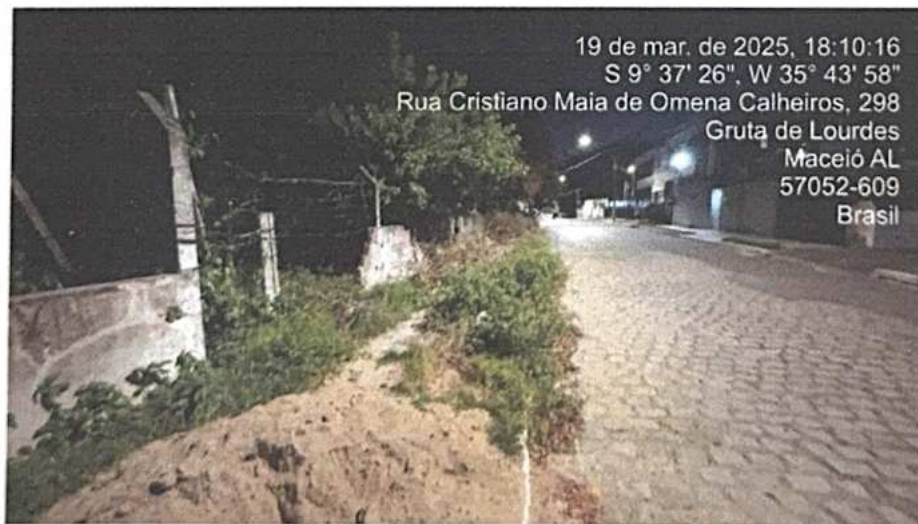


Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de março de 2025.



DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador





INDICAÇÃO Nº 67/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), em caráter de urgência, solicitando limpeza da praça Antônio Pacheco Moreira, popularmente conhecida como “Praça do Tota”, localizada na Avenida Alberto Alves da Câmara, em frente ao posto de saúde, no Conjunto do Salvador Lyra, no bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-185, Maceió/AL. Ocorre que o ambiente está acometido por muito mato e a sensação de abandono pode desvalorizar o espaço público, tornando-o menos acolhedor.

JUSTIFICATIVA

Diante dessa situação, é de extrema importância que seja realizada uma limpeza urgente no local, além da podagem das árvores, visando à melhoria das condições do ambiente e ao incentivo da utilização do espaço pela população. A praça é um ponto de convivência de grande importância para os moradores da região e precisa ser revitalizada para garantir mais qualidade de vida à comunidade, tornando-se um espaço de lazer e recreação para as famílias.

É importante frisar que a região habita muitos idosos e crianças, e a reforma deste equipamento público contribuirá para o convívio social dos moradores. Além disso, esta praça está localizada próxima a um posto de saúde e a uma escola, o que tornará o ambiente bastante frequentado.



Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 25 de março de 2025.



DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador







CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 41/2025 – GVJB/CMM

Solicita a substituição das lâmpadas tradicionais, por iluminação em LED, na Travessa da Saudade 1 a 7, Travessa da Floresta A, B, C, D, E e Travessa São Marcos, no Clima Bom 1.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, sugerindo que o mesmo providencie a substituição das lâmpadas tradicionais, por iluminação em LED, na Travessa da Saudade 1 a 7, Travessa da Floresta A, B, C, D, E e Travessa São Marcos, no Clima Bom 1.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir maior segurança e bem-estar aos cidadãos que residem na Travessa da Saudade 1 a 7, Travessa da Floresta A, B, C, D, E e Travessa São Marcos, no Clima Bom 1, uma vez que a iluminação pública da região tem apresentado problemas de eficiência energética, com algumas lâmpadas sem funcionar e outras com pouca luminosidade.

A população que reside nas referidas ruas vem sofrendo com a falta de iluminação pública adequada, pois estão vivendo em um ambiente de insegurança. A escuridão nas



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

ruas tem facilitado ações criminosas e deixado os moradores vulneráveis. É importante que seja considerada essa questão e proporcionado soluções para melhorar a iluminação, garantindo mais segurança e tranquilidade para todos.

Uma iluminação adequada aumenta a percepção de segurança, uma vez que, estudos mostram que locais bem iluminados tendem a ter taxas de criminalidade mais baixas. Ruas bem iluminadas desencorajam comportamentos delituosos, pois os criminosos preferem agir em áreas escuras onde podem se esconder. Quando as pessoas se sentem seguras em um ambiente bem iluminado, é mais provável que utilizem esses espaços, promovendo a convivência social, melhorando, assim, a qualidade de vida.

A iluminação adequada incentiva o uso de espaços públicos durante à noite, como praças e parques, promovendo atividades comunitárias e aumentando a presença de pessoas nessas áreas, o que, por sua vez, contribui para a segurança.

Outros fatores a serem considerados para a justificativa do uso de lâmpadas de LED, são: eficiência energética, durabilidade, impacto ambiental e qualidade da iluminação. As lâmpadas de LED consomem significativamente menos energia em comparação com lâmpadas tradicionais, além de possuir uma vida útil muito mais longa, com maior durabilidade, elas exigem menos manutenção e substituições. As lâmpadas de LED são mais sustentáveis, pois consomem menos energia e têm uma menor emissão de gases de efeito estufa. Além disso, representam um avanço tecnológico e uma modernização da infraestrutura urbana, refletindo um compromisso com práticas mais sustentáveis e eficientes.

Desta forma, cabe a Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, viabilizar soluções para a implantação de iluminação em LED na Travessa da Saudade 1 a 7, Travessa da Floresta A, B, C, D, E e Travessa São Marcos, no Clima Bom 1.

Diante do exposto, solicita-se à ILUMINA providencias cabíveis para a referida

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de março de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora

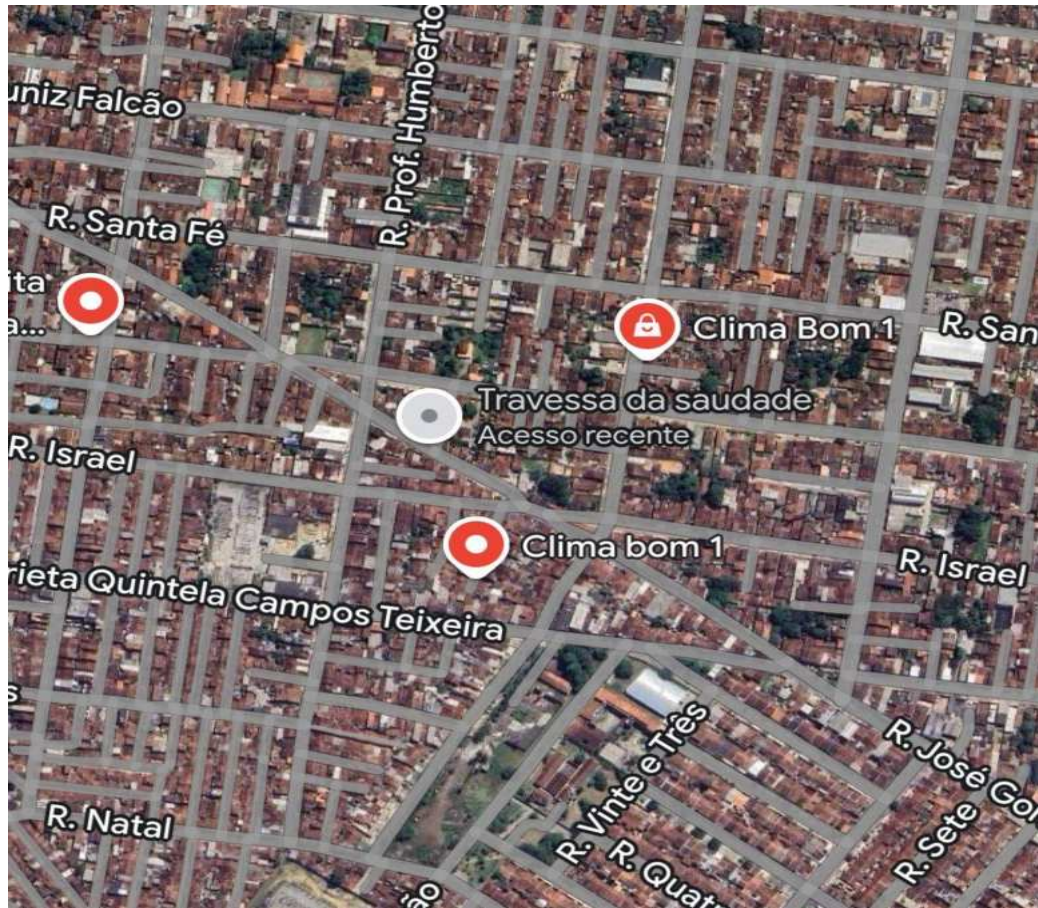


CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
ANEXO





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 42/2025 – GVJB/CMM

Solicita a drenagem, pavimentação e saneamento do Residencial São Francisco no Rio Novo.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA, sugerindo drenagem, pavimentação e saneamento do Residencial São Francisco no Rio Novo.

JUSTIFICATIVA

A solicitação para a execução de serviços de drenagem, pavimentação e saneamento do Residencial São Francisco no Rio Novo se fundamenta em diversos aspectos que visam melhorar a qualidade de vida dos moradores e a infraestrutura da região. As ruas do residencial, atualmente apresentam sérios problemas de pavimentação, com buracos e desníveis que dificultam a circulação de veículos e pedestres. A pavimentação adequada é essencial para garantir a segurança e a fluidez do tráfego, evitando acidentes e danos aos veículos. Durante períodos de chuvas, a falta de um sistema de drenagem eficiente resulta



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

em alagamentos, comprometendo o acesso às residências e serviços essenciais. A implementação de um sistema de drenagem adequado é crucial para minimizar esses impactos, garantindo a segurança e o bem-estar da comunidade. A ausência de um sistema de saneamento básico contribui para a proliferação de doenças, uma vez que o acúmulo de água parada e a falta de esgoto adequado favorecem a criação de focos de mosquitos e outros vetores. A instalação de um sistema de saneamento é fundamental para promover a saúde pública e prevenir surtos de doenças.

O artigo 225 da Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que implica a necessidade de infraestrutura adequada, como drenagem e saneamento, para garantir a saúde pública e a qualidade de vida. Enquanto a Lei nº 11.445/2000, a Lei de Saneamento Básico, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo a drenagem de águas pluviais e o tratamento de esgoto.

Por fim, a realização desses serviços proporcionará uma melhoria significativa na qualidade de vida dos moradores, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e acessível.

Diante do exposto, solicita-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA, que seja viabilizada o serviço de drenagem, pavimentação e saneamento do Residencial São Francisco no Rio Novo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de março de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



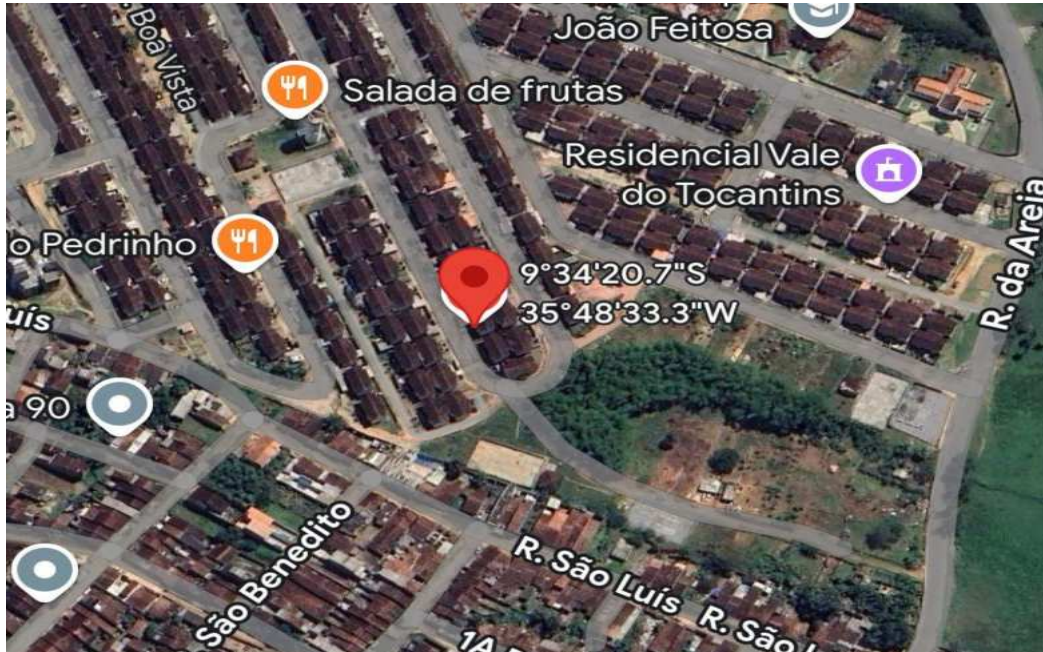
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

ANEXO





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 008/2025 –
GVTN/CMM

SOLICITA A VIABILIZAÇÃO DE UMA QUADRA
POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DOM MIGUEL
FENELON, PETRÓPOLIS, MACEIÓ-AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Secretário Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a Escola necessita urgentemente de uma quadra poliesportiva para o desenvolvimento da criança e do adolescente como estabelece a CRFB/88 em seu art. 6º e o ECA art. 71 que asseguram o Direito ao esporte e ao lazer. Tal indicação faz-se importante ainda mais pois a promoção do esporte dentro do ambiente escolar auxilia a criança e o adolescente na saúde física e crescimento saudável, redução do estresse e a ansiedade, ensina sobre o trabalho em equipe, respeito e empatia.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a recuperação e pavimentação da rua acima

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ-AL

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2025

AUTOR: VEREADORES DA FRENTE PARLAMENTAR

A Câmara Municipal de Maceió, por meio do vereador Allan Pierre, propõe a presente Moção de Aplausos e Reconhecimento a Nivaldo Barbosa Junior, em virtude de sua posse como coordenador nacional de interiorização da advocacia da OAB, por sua atuação como presidente da OAB Alagoas, no período de 2019 a 2021 e sendo eleito duas vezes presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Alagoas (CAA-AL) onde seu início como presidente se deu no pleito de 2013/2015 e seu último pleito foi de 2019/2021.

Nivaldo ingressou na Universidade Federal de Alagoas (UFAL) em 1996 e formou-se bacharel em Direito no ano de 2000. Logo em seguida, assumiu o cargo de chefe de gabinete da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de Alagoas.

Em 2003, começou a advogar circulando em vários segmentos da advocacia. Passou pela área criminal, trabalhista, cível, dedicado aos servidores públicos, advogando para diversos sindicatos, representando classes trabalhadoras. Como dito acima em 2013 foi eleito pela primeira vez presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Alagoas (CAA-AL), onde deu início ao processo de recuperação da entidade, realizando projetos e uma grande reestruturação para melhor atender a advocacia alagoana.

Em 2015 foi reeleito para o cargo, onde conseguiu novos avanços para a OAB-AL, desde aparelhamento de quase 50 salas para os advogados na capital e no interior. Conseguiu recuperar financeiramente a CAA e firmou mais de 260 convênios para oferecer benefícios para a classe.

Rua Sá e Albuquerque nº 564 – Jaraguá – CEP: 57022-180 – Maceió AL
E-mail: gab.allanpierre@maceio.al.leg.br



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

Seu trabalho tornou-se referência em todo o país, virando um modelo de gestão. Agora em 2018, Nivaldo Barbosa defendeu a destinação de 60% dos Precatórios do Fundef para os professores, durante audiência pública no Congresso Federal, em Brasília.

Maceió, 20 de março de 2025.

VEREADORES DA FRENTE PARLAMENTAR

FRANCISCO HOLANDA FILHO
PL-AL

ALLAN PIERRE VASCONCELOS
MDB-AL
ZÉ MARCIO FILHO
MDB-AL
OLIVIA TENÓRIO
PP-AL
RUI PALMEIRA
PSD-AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

MOÇÃO Nº 03/2025 – GVTECA/CMM

**MOÇÃO DE APLAUSOS À IGREJA
BATISTA DO PINHEIRO PELOS SEUS 55
ANOS.**

A Câmara Municipal, apresenta nos termos regimentais, através da **Vereadora Teca Nelma**, as suas parabenizações e encaminha a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Igreja Batista do Pinheiro.

A Igreja Batista do Pinheiro, ao completar 55 anos de fundação, reafirma sua trajetória de compromisso com a fé, a justiça social e a inclusão. Desde sua oficialização em 21 de março de 1970, a igreja tem sido um espaço de acolhimento, resistência e promoção dos direitos humanos, tornando-se referência em Maceió e em todo o país.

Ao longo de sua história, a Igreja Batista do Pinheiro se destacou por suas ações progressistas, foi tombada como Patrimônio Material e Imaterial de Alagoas, em reconhecimento ao seu impacto social e cultural.

Além de sua atuação inclusiva, a Igreja Batista do Pinheiro tornou-se símbolo de resistência no bairro do Pinheiro, especialmente diante do afundamento do solo causado pela mineração, que forçou a evacuação da região. Mesmo em meio às adversidades, a igreja manteve-se firme, oferecendo apoio espiritual e social às famílias afetadas.

Dessa forma, esta Moção de Aplauso reconhece e celebra os 55 anos da Igreja Batista do Pinheiro, homenageando sua trajetória de fé, acolhimento e luta por justiça,



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
contribuindo para uma sociedade mais igualitária e fraterna.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Maceió, através da Vereadora Teca Nelma, expressa seu reconhecimento e admiração pelo brilhante trabalho desenvolvido pela Igreja Batista do Pinheiro, parabenizando-a por seus 55 anos de existência.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de Março de 2025.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

Requerimento 04/ 25 GAB VEC

Maceió, 19 de março de 2025.

Ao

Exmo. Senhor

Francisco Holanda Costa Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Requerimento para Sessão Solene em Homenagem aos 80 Anos das Vitórias da
Força Expedicionária Brasileira**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando:

- A relevância histórica da participação da Força Expedicionária Brasileira (FEB) na Segunda Guerra Mundial, em especial as vitórias alcançadas em solo italiano no ano de 1945;
- O octogésimo aniversário dessas vitórias, a ser celebrado em 2025, marco que merece especial reconhecimento e homenagem por parte desta Casa Legislativa;
- A bravura e o sacrifício dos pracinhas brasileiros, bem como a importância de sua atuação para a liberdade e a democracia;
- A necessidade de preservar a memória desses heróis e transmitir às futuras gerações o legado de coragem, patriotismo e compromisso com os valores democráticos;

Requeiro, nos termos regimentais, providências no sentido de viabilizar o **agendamento** de Sessão Solene em homenagem aos 80 Anos das Vitórias da Força Expedicionária Brasileira, a ser realizada no dia **08 de maio de 2025, às 14h, neste Plenário.**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

Justificativa:

As vitórias alcançadas pela FEB, em especial a conquista de Monte Castello e a rendição da 148ª Divisão de Infantaria alemã em Forno di Taro, representaram um marco na história do Brasil e do mundo, demonstrando a coragem e a determinação dos nossos soldados na defesa da liberdade e da democracia.

A Sessão Solene será uma oportunidade para relembrar os feitos da FEB, homenagear os veteranos e seus familiares, e refletir sobre a importância da participação brasileira na Segunda Guerra Mundial. Além de prestar justa homenagem aos 25.834 militares brasileiros, homens e mulheres, que integraram a FEB.

Acreditamos que esta homenagem contribuirá para fortalecer o sentimento de patriotismo e o orgulho da nossa história, além de servir como um exemplo para as futuras gerações.

Na certeza de vosso pronto atendimento, renovo votos de elevada estima, consideração e apreço.



Eduardo Canuto
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2024

**Institui no Município de Maceió
"Permissões administrativas para a
realização do serviço de Buggy e
Jeep turismo no município de Maceió
e dá outras providências".**

- CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :

Art. 1º. O serviço de Buggy e Jeep - Turismo, considerado de utilidade pública, é explorado por conta e risco de seus prestadores, mediante ato de permissão formalizada e expedida pela Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió - DMTT.

Art. 2º. O serviço de que trata este Decreto é prestado para satisfazer uma necessidade pública secundária, de natureza turística, consistente na realização de passeios de automóveis do tipo Buggy E Jeep Turismo nas praias e nos pontos turísticos do Município, observadas as normas de segurança, proteção do meio ambiente

e do patrimônio turístico e paisagístico do Município de Maceió.

Art. 3º. Para efeito do disposto neste Decreto, compete:

I - O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió - DMTT, enquanto Poder Permitente e responsável pela execução da política de transportes para este setor:

- a) regulamentar toda a atividade de serviço de buggy e Jeep-turismo através de atos administrativos, podendo ainda expedir, suspender e cassar permissões a qualquer tempo;
- b) realizar cursos, seminários e eventos para atualização e aperfeiçoamento da atividade, credenciar veículos para atuação nas áreas e municípios delimitados nesta lei;
- c) celebrar convênios e outras formas de parceria com outros entes e órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, a fim de garantir o cumprimento das normas pertinentes à mencionada atividade;
- d) resolver casos omissos neste decreto.

II - ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) promover a colocação das placas de aluguel e o registro do tipo de veículo;

III - ao Instituto Chico Mendes (ICMBio):

- a) apresentar e editar normas e padrões de gestão de Unidades de Conservação Federais;
- b) zelar para que o serviço de buggy e Jeep-turismo, não afete e tampouco comprometa, de forma direta ou indireta, as condições de defesa e proteção do meio ambiente do Estado.

IV - A Capitania dos Portos de Alagoas

- a) zelar pelos terrenos de marinha, que correspondem à faixa de 33 metros contados a partir do mar em direção ao continente ou interior de ilhas costeiras.

- CAPÍTULO II

DA PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY-TURISMO E JEEP-TURISMO:

Art. 4º. A competência das permissões para a exploração do serviço de Buggy-Turismo é do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió - DMTT;

Parágrafo único: As permissões serão concedidas a Associação de Classe que tenha como objeto a exploração dos serviços que trata este Decreto, criada a mais de um (01) ano até assinatura deste decreto, com sede em Maceió, que após habilitação legal ou por haver preenchido as exigências administrativas nos termos deste decreto, deterá a permissão do Poder Permitente para explorar o serviço de buggy e Jeep-turismo por sua conta e risco, mediante remuneração dos usuários do serviço;

Art. 5º. As permissões de transporte remunerado de passageiros de Buggy-turismo e Jeep-turismo terão validade por 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 6º. Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió - DMTT, promoverá anualmente, a revisão dos credenciamentos das pessoas físicas habilitadas pela entidade permissionária para execução direta do serviço de Buggy e Jeep - Turismo e respectivos veículos.

Art. 7º. A permissão terá como objeto o direito a credenciar e emplacar até 40 veículos Buggy e 15 veículos tipo Jeep - Turismo, apresentados pela entidade Permissionária, definida no Art. 4º - parágrafo único.

Parágrafo único - Os proprietários legais dos Buggy e Jeep - Turismo, para executarem os serviços destacados neste decreto, necessariamente terão quer ser associados a entidade Permissionária autorizada pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió - DMTT

Art. 8º. A permissão concedida poderá ser cancelada a pedido do permissionário.

- CAPÍTULO III

DA TAXA DE LICENÇA, VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DOS TRANSPORTES DE BUGGY'S:

Art. 9º. Anualmente a Associação autorizada deverá renovar as suas Taxas de Licença, Vistoria e Controle Operacional dos Transportes de Buggy e Jeep - Turismo.

Art. 10º. As renovações para serem concedidas e autorizadas, a Associação deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Documento do veículo, concedido pela DETRAN;
- II - Seguro obrigatório;
- III- Habilitação do(s) condutor (es) atualizada pelo DETRAN;
- IV - Cópias da CTPS dos funcionários;

Parágrafo único. Constará no Alvará o seguinte:

- I - Nome do proprietário;
- II - Endereço do proprietário;
- III - Está devidamente cadastrado junto a associação permissionária
- IV - Atividade;
- V - Cadastro físico;
- VI - Marca/modelo da Buggy e Jeep
- VII - Quantidade de passageiros;
- VIII - Ano do veículo;
- IX - Número de inscrição;

- X - Não haver débitos junto a associação permissionária (Declaração Negativa)
- XI - Validade

- CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DO PERMISSIONÁRIO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEPTURISMO:

Art. 11. São deveres do permissionário do serviço de buggy-turismo e Jeep-turismo:

- I - Tratar o turista com urbanidade, prestando-lhe as informações que forem solicitadas, no âmbito de suas atribuições;
- II - Abastecer o veículo e providenciar sua manutenção antes do embarque do turista, a fim de evitar interrupção durante o passeio;
- III - Manter o veículo em boas condições de conservação e limpeza;
- IV - Portar e manter atualizada a documentação do veículo e do profissional para realizar o serviço de buggy e Jeep-turismo;
- V - Comunicar o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió - DMTT, qualquer alteração em seus dados cadastrais;
- VI - Comparecer aos cursos, seminários e eventos de capacitação e atualização programadas pelo DMTT;
- VII - Cumprir a legislação de trânsito e do meio ambiente;
- VII - levar os turistas até o local onde estão hospedados, em plenas condições de segurança, em qualquer caso que impossibilite o veículo de transitar;
- IX - Não ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que comprometam as condições de segurança na condução do veículo.

- CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 12. A inobservância aos deveres e demais às exigências legais contidas neste instrumento e demais atos administrativos regulamentares expedidos pelo DMTT, sujeitará o infrator às seguintes penalidades aqui especificadas: I - Advertência:

- a) por não portar a autorização do veículo para realizar os serviços de buggy E Jeep turismo fornecido pelo DMTT;
- b) por dirigir veículo com a autorização para realizar os serviços de buggy E Jeep - turismo vencida;
- c) por não tratar com urbanidade os turistas transportados;
- d) por prestar serviço com veículos em más condições de funcionamento, segurança, higiene e conservação;
- e) por prestar deliberadamente informações erradas aos turistas durante a realização do serviço;
- f) por expor deliberadamente o turista a qualquer tipo de constrangimento, incômodo ou desconforto, que provoquem transtornos aos mesmos;
- g) por colocar em risco a segurança dos turistas desnecessariamente;
- h) por não fixar no veículo os adesivos de identificação, de acordo com o padrão determinado pelo DMTT;

Parágrafo Único: A advertência será aplicada sempre por escrito quando da ocorrência dos casos especificados neste artigo e de inobservância à regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de **penalidade mais grave**.

II - Suspensão da permissão:

- a) quando o permissionário contratado utilizar veículos não autorizados ou em condições irregulares para realização do serviço de Buggy e Jeep - Turismo;
- b) por desrespeitar a fiscalização, tentando intimidar ou agredir os fiscais;
- c) por fazer uso de bebidas alcoólicas, durante a prestação do serviço;
- d) por não obedecer aos limites máximos de capacidade de lotação do veículo;
- e) por iniciar a prestação do serviço de Buggy e Jeep Turismo, em área e Município que não pertença a da autorização do veículo e da permissão;
- f) por agredir, ameaçar, intimidar, ou utilizar-se de qualquer outro método que impeça outros profissionais de prestarem seu serviço;
- g) por agredir verbal ou fisicamente um turista durante a prestação do serviço;
- h) em caso de reincidência das faltas punidas com advertência.

III - Cassação da permissão:

- a) por permitir que o motorista não credenciado ou não habilitado dirija o veículo no exercício do serviço de Buggy e Jeep Turismo;
- b) por provocar acidente grave por comprovada negligência, imprudência, imperícia ou dolo;
- c) por realizar o serviço de Buggy Turismo durante o período em que estiver cumprindo pena de suspensão;
- d) caso o permissionário ou seu veículo não preencha os requisitos estabelecidos, por ocasião das verificações anuais conforme requisitos do art 10º;
- e) em qualquer caso de reincidência das infrações punidas com suspensão;

IV - Apreensão do veículo:

- a) nos casos em que houver recusa na apresentação à fiscalização, do documento do veículo, Permissão e demais documentos de habilitação exigidos para realização do serviço de Buggy e Jeep Turismo;
- b) nos casos em que o veículo não portar os equipamentos obrigatórios;
- c) nos casos em que forem constatadas irregularidades no credenciamento do veículo, na permissão ou na habilitação do condutor.

Art. 13. O permissionário que não cumprir com o que determina o artigo anterior, será penalizado com multa pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e nos casos de suspensão 15 dias, do veículo autorizado.

Art. 14. O Permissionário, bugueiro e/ou Jeepeiro contratado que forem punidos com a pena de cassação da permissão, ficarão impedidos de realizar o serviço de Buggy-Turismo;

Art. 15. Cometidas simultaneamente duas ou mais infrações, aplicar-se-á a penalidade mais grave.

Art. 16. A pessoa física que não detiver permissão para a realização do serviço de Buggy-Turismo e for flagrada exercendo esta atividade, não poderá regularizar tal situação durante o prazo de vigência da licença administrativa.

- CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 17. A competência para a aplicação das penalidades previstas no capítulo anterior é exclusiva do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió

DMTT, assegurados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 18. O processo administrativo disciplinar poderá iniciar-se de ofício, mediante auto de infração lavrado pela fiscalização ou através de denúncia formal no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió DMTT sobre possível irregularidade na prestação do serviço de que trata esta lei por parte de permissionário, bugueiro e/ou Jeepeiro contratado.

Art. 19. As denúncias formais sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação, o endereço e a assinatura do denunciante, formuladas perante o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió - DMTT

Parágrafo Único - Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 20. Tipificada a infração disciplinar será formulada a notificação extrajudicial que será entregue por via postal, com aviso de recebimento, ou diretamente a Associação Permissionária que identificará o profissional, que dará ciência do seu recebimento na cópia da notificação, a qual integrará o processo administrativo.

Art. 21. Na hipótese de recusa de recebimento da notificação pelo denunciado, ou em caso de o mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a notificação será publicada no Mural do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió - DMTT em forma resumida, cujos prazos, serão contados a partir da data de sua publicação.

Art. 22. Ao denunciado será assegurado o direito de apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da sua notificação da infração, em expediente dirigido ao setor responsável pelo serviço de Buggy e Jeep-Turismo no DMTT.

Art. 23. Recebida a defesa do denunciado ou decorrido o prazo de que trata o artigo anterior sem manifestação do denunciado, poderão ser efetuadas diligências complementares, acareação entre as partes, exame de documentação e provas ou outras medidas que esclareçam os fatos referidos no processo.

Art. 24. Decorridos os prazos aqui previstos, com ou sem manifestação do denunciado, será elaborado relatório conclusivo para fins de aplicação da penalidade ou arquivamento do processo, pelo chefe do setor responsável pelo serviço de buggy e Jeep -turismo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió - DMTT

Art. 25. Havendo aplicação de penalidade, ao infrator será assegurado o direito de recorrer por escrito o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió DMTT - SEMTEL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

- CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º Fica vedada a autorização para menores de 18 (dezoito) ano.

Art. 27º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maceió, 05 de janeiro de 2024.

Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 03110021 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 87/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

Assunto : INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 20 de março de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 20 de
março de 2024 às 11h37.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03110021 / 2024

Nº PROJETO DE LEI : 87/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

Assunto : INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DESPACHO

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 20 de março de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 20 de março de 2024 às 15h04.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

POJETO DE LEI DE Nº: 87 / 2024

PROCESSO DE Nº: 03110021 / 2024

AUTOR: VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA (PSB)

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Fábio Rogério (PSB) que *Institui no Município de Maceió o "Permissões Administrativas para a realização do serviço de buggy e jeep turismo no Município de Maceió e dá outras providências.*

De início, cumpre ressaltar que compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, nos termos do **art. 63, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.**

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Pois bem, a prestação de serviço de bugueiro turístico amplia o acesso turístico nacional e internacional às belezas naturais, proporcionando o fortalecimento das demandas que trazem divisas para o município e geram um número muito significativo de empregos e renda.

O turismo sustentável deve ser aquele que preserva o meio ambiente e os recursos naturais, garantindo o desenvolvimento econômico da cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda, ou seja, capaz de atender as necessidades das futuras gerações.

Desenvolver o turismo de forma sustentável implica em ações que sejam socialmente justas, economicamente viáveis e ecologicamente corretas, isto é, que atendam às necessidades econômicas, sociais e ecológicas da sociedade.

O Turismo Sustentável tem como um dos objetivos principais procura a compatibilização entre as pretensões dos turistas e os das regiões receptoras, garantindo não somente a proteção do meio ambiente, mas também estimulando o desenvolvimento da atividade em consonância com a sociedade local envolvida.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Passadas as considerações iniciais, se faz importante verificar que, a autoadministração e a auto legislação, contemplam o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) para os Municípios, conforme o art. 30, inciso I:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

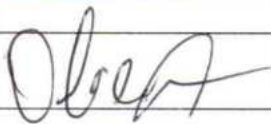
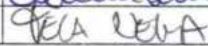
Por interesse local, segundo Dirley da Cunha Junior, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato (In Curso de Direito Constitucional, 2ª edição, Salvador: Juspodivm, 2008, p. 841).

Pois bem, quanto à matéria de fundo, ao menos no que compete esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJF) analisar, não vislumbramos qualquer violação ao conteúdo previsto na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) e na Lei Orgânica do Município de Maceió.

Sendo assim, por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais para prosseguimento, somos pelo **PROSSEGUIMENTO**, nos termos da emenda modificativa. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de abril de 2024.


Silvania Barbosa
Relatora

Vereador	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenção
Francisco Holanda Filho			
Aldo Loureiro			
Pastor Oliveira Lima			
Leonardo Dias			
Olivia Tenório			
Teca Nelma			



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENDA MODIFICATIVA PARCIAL AO PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEÓ PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A presente proposição objetiva alterar termo do presente Projeto de Lei de Autoria do Nobre Vereador Fábio Rogério (PSB):

Em todas as ocasiões onde observa-se a palavra “DECRETO”, leia-se “PROJETO DE LEI”, pois, conforme estudo aprofundado do projeto em questão, denota-se que se trata apenas de erro material, onde o Autor realmente interpôs a presente proposição com o fito de PROJETO DE LEI.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Atendendo tudo aquilo que prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentamos a presente EMENDA MODIFICATIVA que almeja apenas o presente Projeto de Lei, uma vez que, acreditamos que tenha havido algum equívoco no momento da redação da presente proposição. Nada mais tendo a acrescentar, esta Nobre Vereadora renova os votos de estima e consideração.


Silvania Barbosa
Vereadora



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03110021 / 2024

Nº PROJETO DE LEI : 87/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

Assunto : INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DESPACHO

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Silvania Barbosa.

Maceió/AL, 18 de abril de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 18 de abril de 2024 às 16h02.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 03110021/2024.

PARECER
PROCESSO Nº. 03110021/2024.
PROJETO DE LEI Nº 87/2024
AUTORIA: VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO
RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Fábio Rogério (PSB) que *Institui no Município de Maceió o "Permissões Administrativas para a realização do serviço de buggy e jeep turismo no Município de Maceió e dá outras providências.*

De início, cumpre ressaltar que compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, nos termos do **art. 63, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.**

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Pois bem, a prestação de serviço de bugueiro turístico amplia o acesso turístico nacional e internacional às belezas naturais, proporcionando o fortalecimento das demandas que trazem divisas para o município e geram um número muito significativo de empregos e renda.

O turismo sustentável deve ser aquele que preserva o meio ambiente e os recursos naturais, garantindo o desenvolvimento econômico da cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda, ou seja, capaz de atender as necessidades das futuras gerações.

Desenvolver o turismo de forma sustentável implica em ações que sejam socialmente justas, economicamente viáveis e ecologicamente corretas, isto é, que atendam às necessidades econômicas, sociais e ecológicas da sociedade.

O Turismo Sustentável tem como um dos objetivos principais procura a compatibilização entre as pretensões dos turistas e os das regiões receptoras, garantindo não somente a proteção do meio ambiente, mas também estimulando o desenvolvimento da atividade em consonância com a sociedade local envolvida.

Passadas as considerações iniciais, se faz importante verificar que, a autoadministração e a auto legislação, contemplam o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) para os Municípios, conforme o art. 30, inciso I:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha Junior, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato (In Curso de Direito Constitucional, 2ª edição, Salvador: Juspodivm, 2008, p. 841).

Pois bem, quanto à matéria de fundo, ao menos no que compete esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJF) analisar, não vislumbramos qualquer violação ao

conteúdo previsto na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) e na Lei Orgânica do Município de Maceió.

Sendo assim, por todo o exposto, e por entendermos que a presente proposição atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais para prosseguimento, somos pelo **PROSSEGUIMENTO**, nos termos da emenda modificativa. E como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de abril de 2024.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Chico Filho
Oliveira Lima
Olivia Tenório
Teca Nelma

VOTOS CONTRÁRIOS

EMENDA MODIFICATIVA PARCIAL AO PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEÓ PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A presente proposição objetiva alterar termo do presente Projeto de Lei de Autoria do Nobre Vereador Fábio Rogério (PSB):

Em todas as ocasiões onde observa-se a palavra “DECRETO”, leia-se “PROJETO DE LEI”, pois, conforme estudo aprofundado do projeto em questão, denota-se que se trata apenas de erro material, onde o Autor realmente interpôs a presente proposição com o fito de PROJETO DE LEI.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Atendendo tudo aquilo que prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentamos a presente EMENDA MODIFICATIVA que almeja apenas o presente Projeto de Lei, uma vez que, acreditamos que tenha havido algum equívoco no momento da redação da presente proposição. Nada mais tendo a acrescentar, esta Nobre Vereadora renova os votos de estima e consideração.

SILVANIA BARBOSA

Vereadora

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A8DF1573

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30/04/2024. Edição 6916

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03110021 / 2024

Nº PROJETO DE LEI : 87/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

Assunto : INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 30 de abril de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 30 de abril de 2024 às 14h19.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 18/2024

Processo Nº: 03110021

Projeto de Lei Nº: 87/2024

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Fábio Rogério

Ementa da Matéria: "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 87/2024, que institui no Município de Maceió "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Fábio Rogério (PSB) que Institui no Município de Maceió o "Permissões Administrativas para a realização do serviço de buggy e jeep turismo no Município de Maceió e dá outras providências.

Nesse sentido justifica o parlamentar que a prestação de serviço de bugueiro turístico amplia o acesso turístico nacional e internacional às belezas naturais, proporcionando o fortalecimento das demandas que trazem divisas para o município e geram um número muito significativo de empregos e renda.

Nesse passo, o turismo sustentável deve ser aquele que preserva o meio ambiente e os recursos naturais, garantindo o desenvolvimento econômico da cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda, ou seja, capaz de atender as necessidades das futuras gerações. Desenvolver o turismo de forma sustentável implica em ações que sejam socialmente justas, economicamente viáveis e ecologicamente corretas, isto é, que atendam às necessidades econômicas, sociais e ecológicas da sociedade.

O Turismo Sustentável tem como um dos objetivos principais procura a compatibilização entre as pretensões dos turistas e os das regiões receptoras,

garantindo não somente a proteção do meio ambiente, mas também estimulando o desenvolvimento da atividade em consonância com a sociedade local envolvida.

Nesse sentido, a Política municipal tem o dever de zelar pelo desenvolvimento do esporte, respeitando os limites dispostos nos art. 217 da Constituição Federal/88, com isso, necessita de iniciativas legislativas nesse sentido.

VOTO DO RELATOR

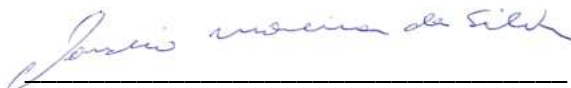
Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 87/2024, que “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade instituir Permissões Administrativas para a realização do Serviço de Buggy e Jeep Turismo no Município de Maceió-AL, bem como por constar parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes decide conceder **parecer favorável à matéria**.

É o parecer.

Maceió, 14 de maio de 2024.



Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:

para **COMPARECER** perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, situada na Av. Comendador Leão nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, com o intuito de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para assumir a titularidade no referido Conselho pelo período de **15 à 29 de Maio de 2024**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos pelo período determinado no artigo 1º.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2024.

THAÍS MENDES CAVALCANTE

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A17C96E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 02020004 / 2024.**

PARECER

PROCESSO Nº. 02020004 / 2024.

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

EMENTA: INSTITUI A AUTORIZAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ A ASSEGURAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CUJOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, A MÁXIMA PRIORIDADE DE VAGA EM UNIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA.

RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2024 QUE INSTITUI A AUTORIZAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ A ASSEGURAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CUJOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, A MÁXIMA PRIORIDADE DE VAGA EM UNIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA. **PELO PROSSEGUIMENTO.**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 25/2024 em análise, de autoria do vereador Fábio Rogério, que visa autorizar a Prefeitura Municipal de Maceió a assegurar à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a máxima prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal mais próxima de sua residência.

A propositura vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Tem o presente processo o intuito de autorizar a Prefeitura Municipal de Maceió a assegurar à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a máxima prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal mais próxima de sua residência.

Segundo a propositura, para garantir a vaga prioritária, aquele pai ou responsável que se enquadra na situação apresentada pela lei deve solicitar tal prioridade à unidade pública municipal de ensino mais próxima de sua residência mediante a apresentação de documentos da criança e/ou adolescente necessários para efetivação de matrícula, além de documentos dos pais ou responsáveis que atestem as

condições apresentadas pelo projeto e do comprovante de residência. No caso dos responsáveis, será necessário também apresentar a certidão que comprove a guarda ou tutela da criança ou adolescente. Sendo assim, observamos que a medida objetiva minimizar as dificuldades relacionadas ao deslocamento e à acessibilidade como vem ocorrendo.

Portanto, é inegável os benefícios desta propositura a população maceioense.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 25/2024, de autoria do nobre Vereador Fábio Rogério, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2024.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:98A614E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 03110021.**

PARECER Nº: 18/2024 PROCESSO Nº: 03110021. PROJETO DE LEI Nº: 87/2024

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

EMENTA DA MATÉRIA: "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 87/2024, que institui no Município de Maceió "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Fábio Rogério (PSB) que Institui no Município de Maceió o "Permissões Administrativas para a realização do serviço de buggy e jeep turismo no Município de Maceió e dá outras providências.

Nesse sentido justifica o parlamentar que a prestação de serviço de bugueiro turístico amplia o acesso turístico nacional e internacional às belezas naturais, proporcionando o fortalecimento das demandas que trazem divisas para o município e geram um número muito significativo de empregos e renda.

Nesse passo, o turismo sustentável deve ser aquele que preserva o meio ambiente e os recursos naturais, garantindo o desenvolvimento econômico da cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda, ou seja, capaz de atender as necessidades das futuras gerações. Desenvolver o turismo de forma sustentável implica em ações que sejam socialmente justas, economicamente viáveis e ecologicamente corretas, isto é, que atendam às necessidades econômicas, sociais e ecológicas da sociedade.

O Turismo Sustentável tem como um dos objetivos principais procura a compatibilização entre as pretensões dos turistas e os das regiões receptoras,

garantindo não somente a proteção do meio ambiente, mas também estimulando o desenvolvimento da atividade em consonância com a sociedade local envolvida.

Nesse sentido, a Política municipal tem o dever de zelar pelo desenvolvimento do esporte, respeitando os limites dispostos nos art. 217 da Constituição Federal/88, com isso, necessita de iniciativas legislativas nesse sentido.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 87/2024, que “**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**”.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade instituir Permissões Administrativas para a realização do Serviço de Buggy e Jeep Turismo no Município de Maceió-AL, bem como por constar parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes decide conceder **parecer favorável à matéria**.

É o parecer.

Maceió/AL, 14 de Maio de 2024.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A4368F99

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03190008/2024.**

PARECER

PROCESSO Nº. 03190008/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2024

AUTORIA: VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

**EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO –
DISPÕE SOB A OUTORGA DA COMENDA ÁLVARO
VASCONCELOS FILHO AO TRIATLETA DAVI DE
OLIVEIRA BRITO.**

RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
106/2024 QUE VISA CONCEDER A COMENDA ÁLVARO
VASCONCELOS FILHO AO TRIATLETA DAVI DE OLIVEIRA
BRITO. PELO PROSSEGUIMENTO.**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2024 em análise, de autoria do Vereador Zé Márcio Filho, dispõe sobre a concessão da Comenda Álvaro Vasconcelos Filho ao Triatleta Davi de Oliveira Brito.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Comenda Álvaro Vasconcelos Filho ao Triatleta Davi de Oliveira Brito.

O homenageado nascido em 05 de outubro de 2004, na cidade de Maceió, atualmente com 19 anos, nasceu com Síndrome de Down, e com todas as particularidades decorrente dessa condição, vem a levar uma vida normal, sendo aluno de Colégio Particular onde cursa o 2º ano do ensino Médio. É um adepto de atividades esportistas, já fez Natação, Capoeira e Futebol. Atualmente é praticante de Jiu-jitsu, na Grace Barra, e foi o primeiro Triatleta com Down a terminar uma prova de Triatlo em Alagoas, em prova realizada no dia 17 de dezembro de 2023. Participou também de uma prova em Miami, no dia 15 de janeiro de 2024.

Davi vem de uma família de esportistas, ele é gêmeo de Julia também triatleta, a irmã mais velha também é triatleta, onde o esporte esteve sempre presente na vida, jogou basquete, o tio foi jogador de futebol do São Domingos, o irmão também. Então, desde pequeno Davi e as irmãs foram estimulados a praticarem esportes. Aos 02 anos Davi já praticava natação, aos 07 anos de idade jogava capoeira e futebol. Aos 09 anos iniciou a prática do jiu-jitsu, com apenas um ano de treino, já ganhou um campeonato. Ele sempre teve uma habilidade natural para os esportes.

A Comenda é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

III- CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2024, de autoria do nobre Vereador Zé Márcio Filho, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2024.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

BRIVALDO MARQUES

CAL MOREIRA

EDUARDO CANUTO

JOÃO CATUNDA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B271E823

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 04010037/ 2024.**

PARECER Nº ____/2024

PROCESSO Nº 04010037/ 2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2024

AUTOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 18/2024

Processo Nº: 03110021

Projeto de Lei Nº: 87/2024

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Fábio Rogério

Ementa da Matéria: "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 87/2024, que institui no Município de Maceió "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Fábio Rogério (PSB) que Institui no Município de Maceió o "Permissões Administrativas para a realização do serviço de buggy e jeep turismo no Município de Maceió e dá outras providências.

Nesse sentido justifica o parlamentar que a prestação de serviço de bugueiro turístico amplia o acesso turístico nacional e internacional às belezas naturais, proporcionando o fortalecimento das demandas que trazem divisas para o município e geram um número muito significativo de empregos e renda.

Nesse passo, o turismo sustentável deve ser aquele que preserva o meio ambiente e os recursos naturais, garantindo o desenvolvimento econômico da cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda, ou seja, capaz de atender as necessidades das futuras gerações. Desenvolver o turismo de forma sustentável implica em ações que sejam socialmente justas, economicamente viáveis e ecologicamente corretas, isto é, que atendam às necessidades econômicas, sociais e ecológicas da sociedade.

O Turismo Sustentável tem como um dos objetivos principais procura a compatibilização entre as pretensões dos turistas e os das regiões receptoras,



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

garantindo não somente a proteção do meio ambiente, mas também estimulando o desenvolvimento da atividade em consonância com a sociedade local envolvida.

Nesse sentido, a Política municipal tem o dever de zelar pelo desenvolvimento do esporte, respeitando os limites dispostos nos art. 217 da Constituição Federal/88, com isso, necessita de iniciativas legislativas nesse sentido.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 87/2024, que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ "PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY E JEEP TURISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade instituir Permissões Administrativas para a realização do Serviço de Buggy e Jeep Turismo no Município de Maceió-AL, bem como por constar parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes decide conceder **parecer favorável à matéria**.

É o parecer.

Maceió, 14 de maio de 2024.

Relator: Vereador Cal Moreira



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:

Burroldo Marques Silva Neto

Esturdo

Olivia Araújo